

481

9 5

1864

Tuizo Municipal e Cofre
da Cidade de Lagos

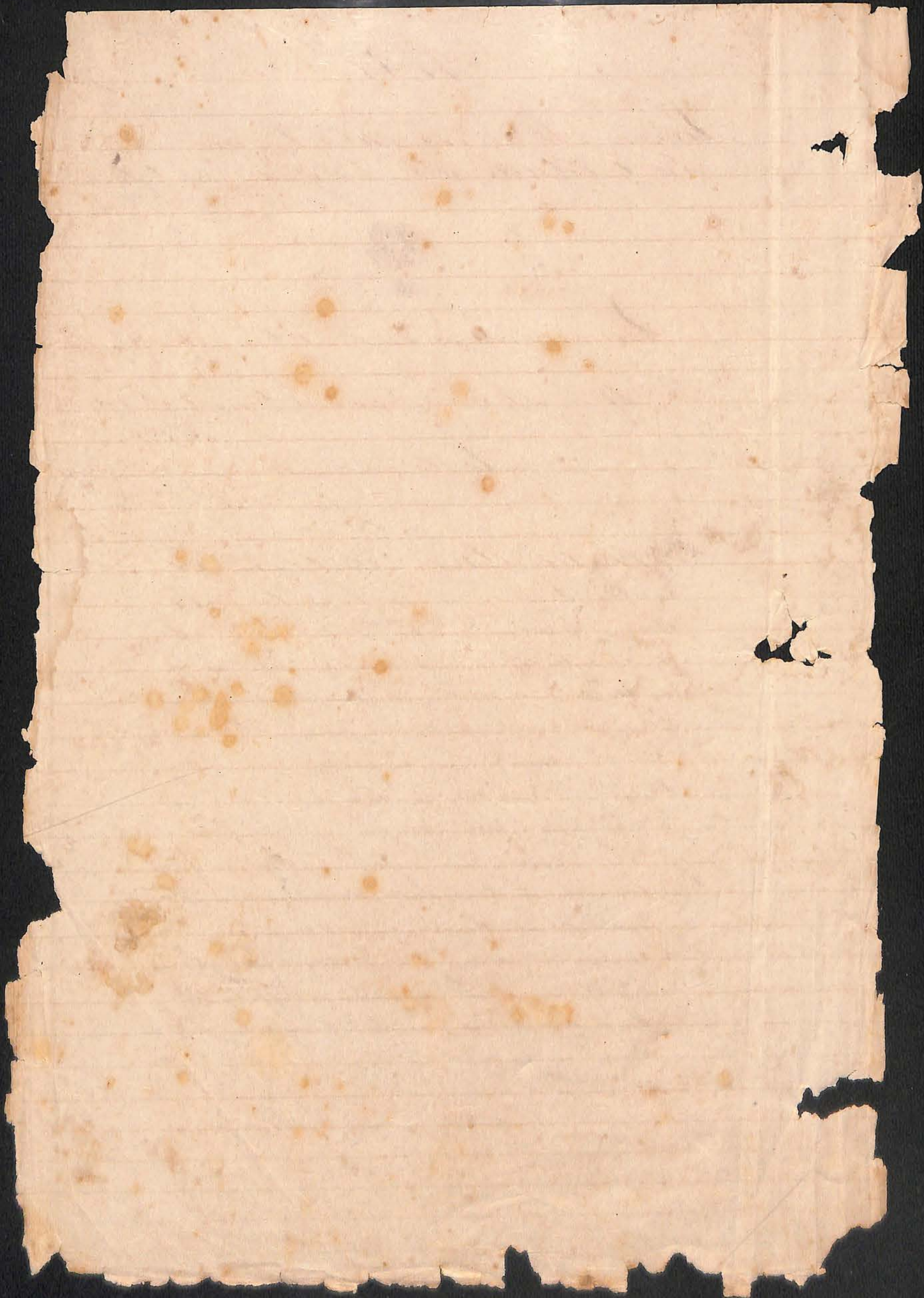
Escritor
Ante

Tem co'la em Comarca a 1634
P. Guie

Antonio do Amaral Guegel Fulle
Manoel do Amaral Guegel Inventar
N. 16

Testamento. Correcção de 1868
Estado de Correcção
P. Guie

Anno do Nascimento
to de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil Oito centos e trezentos e hum,
dos onze dias do mez de Abril do
dillo anno, nesta Cidade de Lagos
Comarca do mesmo nome Provin-
cia de Santa Catharina, em mes-
tatorio publico, humma Peticão
e Papeo, que eu fui apresentada
pelo Inventariante Manoel do
Amaral Guegel, e documento
junto e que tudo e como logo ad-
ante se vê, e que para constar fir-
mei este Termo. Euburogo Pura de
Ante, Escritor de Cofre e que os
Privilegiados



2

~~M. D. N. G. Juiz Municipal de Lagoa~~

Dis Manoel do Amaral Gurgel, deste Termo
Testamentario do finado Sen. João Antonio
do Amaral Gurgel, como mostra pelo do-
cumento junto que computando lhe re-
quer por este Juizo o Inventario dos bens
do mesmo finado em consequencia de
averem Legados a chaça e Supp. de pe-
de dos bens, p. tanto //

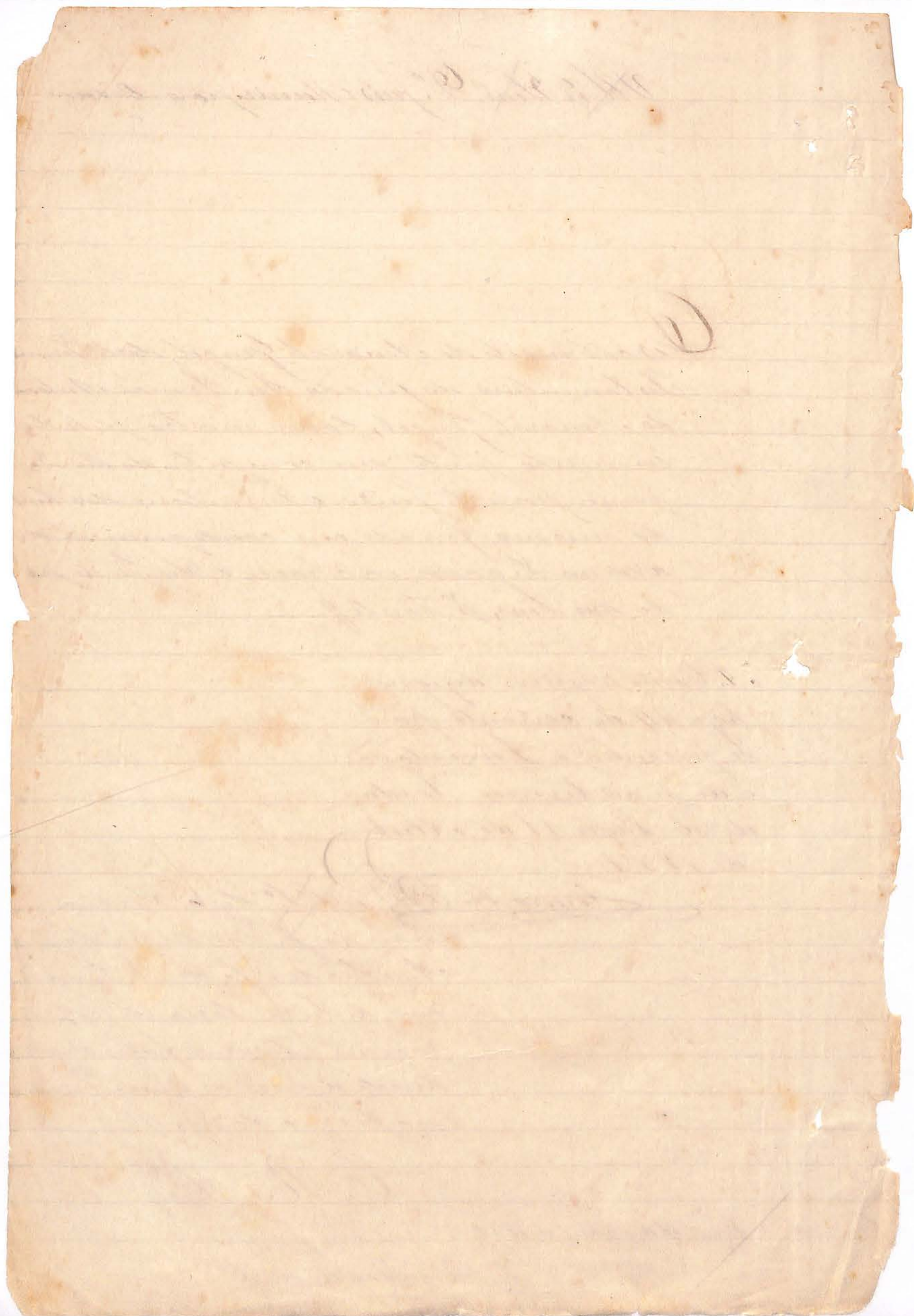
A. Como requer: digno
hoje (11) do corrente para
se proceder a Inventaria,
e de mais termos. Leida-
de de Lagoa 11 de Abril
de 1861

Ferreira dos Reis al. G. seja servido
mandar j. em despacho que
Arretuado esta se lhe tome Ter-
mo de Inventaria e de clo-
racoms q. tiver de fazer de qua-
do se de pois os mais Termos
na forma da Lei //

E. R. M.

Cidade de Lagoa 11 de Abril de 1861

Manoel do Amaral Gurgel



2

De. Cidade de
Lages 22 de Março
de 1851

Deo de Sirva mandar
dar ao Chf. referido Tras
lado pelo qm.

E. R. M.

Cidade de Lagoa 22 de
Março de 1851

Canot da Armaral grande

Registo do Testamento com que
falleceu Antonio de Amaral Fur-
gel. Mil oitocentos e sessenta
e hum. Folhas humas e escriptas
intirens e fujos. Provedoria
de residuos da Cidade de Lagos.
Testamento de Antonio de Ama-
ral furgel já fallecido. Antho-
nysm - Oms de Nossimmo
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta
hum, aos vinte e hum dias do
mes de Março de dito anno, na
Cidade de Lagos Comarca de
mesmo nome, da Provincia de
Santo Catharina, em meu Car-
torio e Antuo o Testamento de
Antonio de Amaral furgel
já fallecido, e hi o que segue as
seguintes de seguir. De quem para
constar fiz este termo. Eu Ju-
rro e Puro das e fujos, Experi-
nao intirens que fizevi. Jesus
Maria, Josi, folhas humas e mo-
rim. Um nome da Santissimo
Trindade Padre, Filho, Espirito
Santo, tres pessoas distintas e
hum só Deus verdadeiro. Digo
eu Antonio de Amaral furgel
que estando saõ, e em presen-
ça de juris e interveimento mu-
iz fize a morte que hi se-
to, e a hora incerto passo, or-
dino este meu Testamento, e
ultima vontade de fela fazei
seguinte. Primeira memento

encomendo minha alma, a Sagrada morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, que a remis em seu precioso sangue para que a hora a gozar de sua bemaventurança quando partir deste cárcere mortal. Declaro que sou natural e baptizado neste Villa de Lagos, filho legítimo dos falecidos José de Amaral Gurgel, e de sua mulher Maria de S. Simão. Declaro que sou viro da falecida Maria Leite de S. Severo, filha legítima dos falecidos ajudante José Leite de S. Severo, e sua mulher Antonia Ribeiro, de cujo matrimonio não tivemos filhos, pelo que fui nomeado seu herdeiro universal em seu testamento como deve constar do Inventário feito neste Villa, para pagar a Decima a ela cas. Declaro que possuo humma morada de caçar na Rua do Coutinho desta Villa, outra na Rua Direita onde costumamos ter a venda, igualmente duas partes de outra na mesma Rua Direita, e outra de sociedade com Ignácio Lurcfeiteiro, na Rua da Matriz, hum sitio com casas dividindo digo de vivanda, campos e seus logradouros de matto, e bem assim

assim humas capoeiras de Sarauos.
com seu paiol, no e Amola faco
limitando com terras dos herde-
ros de Francisco de Sousa Ma-
chado, huma manada de Burro,
Duas ditos de pastorez, e trinta
reis mais ou menos, Tudo debai-
co da marca de queiro, trinto
bestas mancas, entre novase-
lhaz mais ou menos, vinte e tan-
tos Cavallos mancos mais ou
menos, tres juntos de Boiz car-
viros, vinte e quatro escravos mo-
iz ou menos, entre machos, e
femeas, grandes, e pequenos.
Declaro que me no dir de meu
fallecimento se digao missas
de corpo presente, por todos os
clerigos que existirem no lugar.
e que meu corpo seja enterrado no
abito preto, e conduzido como
qui forem carregados por quatro
portez, acada hum dos queuz se
dara hum a villa, a esmola de
doiz mil reis, e sem mais de com-
panhaminto, ou ser monio
algunho. Declaro que quero que
se digao pela alma duas capel-
las de missas, com a esmola
de costume. Dizeo com mil
reis para as alfaias da Syn-
ja e Matin desta Villa. Dizeo
com mil reis, ao hospital da

da caridade da Capital do Rio de Janeiro. Dize a minha afilhada
 da filha de meu irmão José, a mi-
 nha escrava Anna pequena. Dize
 a minha afilhada Anna co-
 rada com gêmeas José Ribeiros,
 a quantia de cinco cento mil reis.
 Fico meu testamento autor-
 izado a distribuir pelos pobres
 a quantia de cem mil reis. De-
 claro que fui na pia Batismal
 da Freguesia da Palmeira, Pro-
 vincia do Paranao hum a criola
 nha de nome Ameliana a Aguiar,
 filha de Diogo Marcio Bello, ju-
 lizado cuja escrava existe em meu
 poder e doucas por isto o confir-
 mo para que a mandem ser en-
 rar. Declaro que igualmente por
 isto confirmo a doucas que fiz
 a muitos annos, a Florisbella,
 por mim criada como minha fi-
 lha, apurar de o não ser, de duas
 escravas que desde muito tempo
 tem em seu poder de nome e Maria,
 e Severina. Dize mais a mesmo
 Florisbella a quantia de trezentos
 mil reis. Dize a meu afilhado
 Antonio, criado em casa de José
 Severino Gomez, o mulattoinho sal-
 vador. Dize a minha criada da
 Floriana, mulher de meu irmão
 Manoel, a mulattoinha Joana

Joanna filha da escrava Joanna;
Dixas liberto a minha escrava
Joanna, bem como seus filhos.
Paulo e João, sendo que este ultimo
ficaria liberto depois de servir
a meu irmão Manoel, vinte
annos, findos os quaes lhe pas-
saria Carta. Dixas igualmente
porra a minha escrava Alkino,
com condição de servir depois de
minha morte por hum anno
ao Doutor Paulo Lopes de Haro.
Dixas igualmente porra por mi-
nha morte a minha mulato
Rito. Dixas liberto o mulato Fern-
eiz, por desculpá-lo ser filho
de meu irmão Manoel. Dixas
igualmente liberto o meu escr-
vo Roberto, com a obrigação
de servir quatro annos a meu
irmão Manoel. Dixas igual-
mente liberto o escravo João
Macaniquê, debaixo da mes-
ma obrigação de servir quatro
annos a meu irmão Manoel.
Dixas igualmente porra o meu
escravo Auto filho da mulato
Rito, com a obrigação de ser-
vir doze annos, a meu irmão
Manoel, que findos os quaes
lhe passaria Carta de liberto-
de. Dixas porra a mulato Pas-
coo, com condição de servir o

8
Survir a Senhora Florishella, mu-
lher de José Pereira Gomes, em quan-
to viva for a mesma Senhora,
e depois de seu fallecimento o seu
marido lhe passará carta. Dize
a minha irmã Ignacio, a quan-
tia de Cincoenta mil reis. Dize
a meu irmao Manoel, a casa
e benfitorias de sitios e Campos,
com toda a circums que nelle
existe, com a condição de tratar
de suas e minhas irmao em quan-
to forem vivas, fazendo algumas
emendas aos pobres com o que fi-
car de sobra. Dize a casa de mi-
nha morada a minha Irmão
Alvaro, em quanto ella existir,
e por seu fallecimento ficarão
pertencendo a metade a meu
irmao Manoel, e a outra me-
tade a Florishella mulher de
José Pereira Gomes. Declaro que
todos os mais escravos que me
ficão declarados livres ficão
pertencendo ao dito meu irmao
Manoel, a quem constituo meu
herdeiro para socorrer as mi-
nhas irmao como dito fico, e com
o tempo passará a carta a aquelles
que morrerem. Dize a minha
mulati nha Mario, filho da mi-
nha escrava Anna, a minha api-
lhada Antonio Bernardino filho

filho de Anacleto e Antonis de Sere-
de, e outra irmão mais pequena
na a minha afilhada Maria
da Gloria, filha de meu cunha-
do Jozequin e Antonis de Sere-
de. Dizeo liberto a minha mulata
Luiz com obrigações de servir
a meu irmão Manoel de 25
anos, ficando os quatro the parru-
cá Carter. Dizeo a meu afilho
de Amindo filho de Doutor Pau-
lo Lopes de Haro, e filho da mi-
nha escrava Luiz, de nome Bal-
doine, e outros de nome José as
meu afilhado e Antonis, filho de
meu irmão Doutor Paulo. Declaro que
me hi devedor Luiz haora ago de
Almudo a quantio constante
de hum credito por parte de capi-
tal e premios vincidos como
tudo consta da mesma obri-
gações que se acha entre meus
papeis. Declaro que igualmente
me hi devedor Clemente Pau-
lo e Maria, a quantio constante
de credito que em meus papeis
se acha. Declaro que nada devo
a pessoa alguma, mais que
obrigações e caridades. Dizeo a
meu irmão Manoel Roberto, de
baix de corte de Cammércio, dizeo
a minha mulata Anninha liber-
to com a obrigações de servir

servir seis annos, e nem ir mais
a Manoel, ficando os quaes lhe passara
o Carto. Rogo qm se os seus
testamentos, em primeiro lugar
a meu irmão Manoel de Ama-
ral, em segundo lugar a Affonso
Henriques Ribeiro de Cardozo,
e em terceiro a José Pereira Go-
mes, aos quaes concedo tres annos
para prestarem duas contas.
e a quem darei a renda de vinte e
quatro de cincoenta mil reis, pu-
lo do trabalho, e por isto formo
declara ter feito o meu ultimo
testamento e expressado a mi-
nha ultima vontade, rogando as
Justiças de Sua Magestade e o
Imperador, ajas de dar a este
meu testamento o seu inteiro vi-
gôr na forma da Lei que nos rege.
Cuido isto minha ultima vontade
escrito por Antonio Gutierrez de
Campos e Oliveira, a meu rogo, e so-
mente por meu proprio livre
assignado, neste Villa de Lagos
segunda Camara de Santo Lou-
tharina, aos vinte e nove dias do
mes de Outubro de mil e cento e
cincoenta e sete. Antonio de
Amaral fuzel. Saiba quantos appare-
cerem este Instrumento de auto de pro-
vação de testamento virem, que
no anno de oitavo e oitavo de oitavo



Nosso Senhor Jesus Christo, de mil
oitocentos e cincoenta e sete, aos
dezanove dias do mes de Outubro
Camaraca de São José da Provin-
cia de Santo Catharina, em co-
za de morada do cidadão Anto-
nio de Amaral Gurgel, aonde eu
Tabullião interino fui vindo e
sendo ali presente, que o reconhe-
ço pelo proprio, que se achaão
e em seu proprio furo, e enten-
dimento segundo meu parecer
e dos testemunhas que presentes
estava, e prontamente foram
convocadas, perante as quaes
por elle testador de suas para as
milhas mais me foi dado este
papel, dissendo-me que era o seu
testamento e ultima vontade
que o mandava escrever pelo es-
criba Antonio Saturnino de Souza
e Oliveira, e que quier que eu
lhe approvasse, cujo papel acitei
e achando com effeito ser o testam-
ento e ultima vontade do sobre-
dito testador, o qual vi, e mais li,
e mais achando em todo elle berra-
risca, e interincha, lhe fiz as
perguntas da Lei, a que respon-
deu que era este o seu testamen-
to, e ultima vontade rogava as
Justiças de Sua Magestade
Imperial lhe dessem interino

inteiros e sem defeito de justiça, e
 e que era contendo fidei-juramento
 de, coisado, e lacrado, e que mais
 fosse aberto semas depois de seu
 fallecimento, o qual subseqüente
 com o meu apelido Amorim, e
 lho approvou na forma da Lei;
 Com as formalidades de direito
 ficando fidei-jurado, coisado, e lacra-
 do na forma de direito, e para
 constar fizeo ante de approv-
 cao que assignou o testador
 e as testemunhas presentes fons
 Luiz de Andrade, Josi Pereira
 Gomes, Frederico Kelling, Estreio
 Borges da Silva e Mattos, e o Major
 Antonio Saturnino de Souza e
 Oliveira. Cuio Antonio Ricken
 de Amorim, Tabelião inteiros
 que o escrevi e assignei em pu-
 blico e ras. Antonio de Amaral
 Gurgel, fons Luiz de Andrade
 Josi Pereira Gomes, Frederico Kel-
 ling, Estreio Borges da Silva e Mattos,
 Antonio Saturnino de Souza e Oli-
 veira. Com testemunhos de verdade
 estava o signal Publico, o Tabel-
 liaõ inteiros e Antonio Ricken
 de Amorim. Termos de abertura e abertura
 Testamento = e das vinte e hum dias
 de mes de Março de mil e oito em-
 tos e sessenta e hum, neste Cida-
 de de Logos, Comarca de maranhão

mesmo nome da Provincia de
Santa Catharina, em casas da re-
sidencia do Doutor Juiz e Muni-
cipal Provedor da Capellania sus-
tos José Nicolau Perreira dos San-
tos Juiz e Escrivão de seu car-
go as di. ante nomeado fui vin-
do, e sendo ali compareceu Lau-
renceo Dias Baptista, e por elle
foi apresentado o testamento
de Antonio de Emanuel Gurgel,
cozido e lacrado na forma da
Lei, que pelo mesmo Juiz Pro-
vedor foi aberto perante o Es-
crivão respectivo que então
officiava int. si na seguinte
Theodorico José Carruio, que em
consequencia das fôrmas ditas
de lavrar o presente termo, que
em Escrivão int. si para auto-
mente das fôrmas de sobre dito
testamento, lavro aqui em pre-
sença das testemunhas da her-
deza do testamento João de Cas-
tro e Nunes, e Manoel de Souza
e Machado, tendo sido apresen-
tado o testamento para a ab-
ertura no dia vinte e cinco de De-
zembro de anno proximo pas-
sado, De que fiz este Termo, que
assignar o Juiz e ap. int. si
e as testemunhas. Em humeros
Perreira dos eijos, Escrivão int. si

interiores que o seravi. Permeio dos
 Santos = Laurence Dias Baptista
 João de Castro e Nunes = Manoel
 de Sousa e Machado. Cancelaria = ^{Claro}
 e das vinte e hum dias do mes de
 Março de mil oitocentos e sessenta
 e hum, nesta Cidade de Lagos em meu
 Cartorio, faço estes autos Cancelarios
 ao Senhor Doutor Juiz Municipi-
 pal Provedor de Capellania re-
 siduo José Nicolau Permeio dos
 Santos. De quem fôr este termo. E
 eu humero de Permeio das Augas, Es-
 criuão que o seravi. Cancelaria = Desp^o
 Notifiquei as Primeiras testem-
 unhas para ver se quer acui-
 tar a testemuntario. Cidade de
 de Lagos vinte e hum de Março
 de mil oitocentos e sessenta e
 hum = Permeio dos Santos = Elogio Dacto
 no mesmo dia mes e anno su-
 para de lavada nesta Cidade
 de Lagos, em meu Cartorio me
 foi entregue estes autos por
 parte do Doutor Juiz Municipi-
 cipal José Nicolau Permeio dos
 Santos, com seu despacho supro-
 de quem fôr este termo. Eu hum-
 ro de Permeio das Augas, Escriuão
 que o seravi. Notifiquei que no Cart.
 Notifiquei as Primeiras testemun-
 has nomeadas Manoel do Amar-
 al Gurgel, para ver se querio

quero a citar, a este testamento
rio de seu finado irmão Antonio
de Amaral Gurgel, de quem
se deu por intervidido declarando
que a citava, e seu fi. Cidade
de Lagos vinte hum de e hoares,
de mil oito centos e sessento e
hum. Observas intervisas fe-
z o Perito das Anjos. Termo
de Ante. e los vinte e hum dias
do mez de hoares de mil oito cen-
tos e sessento e hum, nesta Ci-
dade de Lagos, em meu Cartorio
comparado com o primario testo-
mentario nomeado no testo-
mento de finado Antonio de
Amaral Gurgel, e por mim
Escrivão publico e Manoel
de Amaral Gurgel, e por elle
me foi dito que a citava e
presente testamento, e que
se obrigava a fazer todos os car-
gos Villa, e bem assim pro testo-
ra puta respectivo vinte na,
que na forma da Lei. the au-
de de the computar, e de como as-
sim o disse larru este termo,
que depois de the ser lido e lido
conforme assignar. Com fun-
do Perito das Anjos, Escrivão
que o escrevi. Manoel de Amaral
Gurgel. Elogo no mesmo dia mes
e anno, supra declarado em meu

Men Cartoris faes estes autos Con-
 clusos ao Doutor Juiz Municipal,
 proador de Capellas, José
 Nicolau Pereira dos Santos, de quem
 fir este termo. Em humo do Pe-
 reira dos Ajos Escrivas que o
 escrever. Conclusão. Deu vista ao Off.º
 Promotor ad hoc, que nomeio o
 Cidadão Antonio Rickard de Mo-
 rin, que prestará o juramento
 de offício, a fim de saber de direito
 de quem este testamento, feito
 o que deu vista ao Collector das
 Rendas, heranças, e as egrentes das
 Rendas Paroquiais. Cidadão de
 Lagos vinte e hum de hoares de
 mil e trezentos e oitenta e hum.
 Pereira dos Santos. Chogo no mes-
 mo dia mes e anno depara desta-
 rado, neste cidade de Lagos em
 Men Cartoris por parte do Dou-
 tor Juiz Municipal José Ni-
 colau Pereira dos Santos, me po-
 rão entregues estes autos com
 um despacho superior. De quem po-
 ro constar fir este termo. Em
 Antonio Digo e Em humo do Pe-
 reira dos Ajos Escrivas que
 o escrever. Certificas em Escrivas
 abaixo assignados que no refiqui
 ao Promotor ad hoc nomeado
 o Cidadão Antonio Rickard de
 Amorim, e para antes receber

recibir o dize juramento, e den-
fi. Cidade de Lagos vinte e doze
de Marco de mil e oitocentos e ses-
senta e hum. Genro de Penha
dos Anjos = Segno de juramento as ^{to} ~~juramento~~
Promotor ad hoc dos vinte e doze
dias de mar de Marco de mil e oitocentos e
sessenta e hum. visto a bi-
dade de Lagos, em casa de Senhor
Doutor Juiz Municipal Pro-
curador de Capellas foz e vicaria
Terreiro dos Santos, a honra de es-
crivas intimas de seu cargo
ao diante nomeado vim, pre-
sente o mesmo Juiz comparecer
o Promotor ad hoc e Antonio Ri-
ckin de Amorim, o Juiz de offi-
cio o juramento aos Santos Evan-
gelhos em hum Livro de lha em que
por sua mão direita sob o qual
lha encarragou que hum e fiel-
mente sobrevir de Promotor ad-
hoc de Capellas e residuo no
presente testamento, sempre
phando tudo quanto for tin-
dente a seu cargo, e recibido por
elle dize juramento assim o
promettere cumprir, e assignar
com o Juiz, e eu Genro de Pe-
rairo dos Anjos Escrivas que
asserari. Segno dos Santos es-
to me Rickin de Amorim. Elays:
no mesmo dia mar e anno

annis, supra declarada nesta cidade
 de Logoz, em meu Cartorio fues-
 tes Autos com visto as Promotor
 adhoc ovidados Antonio Ricken
 de Amorim. De quem fiz este ter-
 mo. Eu humoso Perito das Augas,
 Escriva que os craves com visto com
 o instrumento apalhas duas, surto-
 do das solemnidades exigidas por Lei,
 instando que se deve cumprir e
 dar execucao. Cidade de Logoz
 vinte e oiz de Março de mil e oito-
 centos e sessenta e hum. Antonio
 Ricken de Amorim. Elogo no mes-
 mo dia mes e anno, supra declar-
 da, em meu Cartorio me foi interque-
 estes autos pelo Promotor adhoc
 Antonio Ricken de Amorim, com
 sua reposta supra. De quem fiz es-
 te termo. Eu humoso Perito das
 Augas, Escriva que os craves que
 ovidados. De visto. Elogo no mes-
 mo dia mes e anno, supra decla-
 rada, em meu Cartorio fues estes
 Autos com visto as Collectas das
 Rendas huanas e Major Antonio Cu-
 turmigo de Sousa e Oliveira. De
 quem fiz este termo. Eu Antonio
 Digo Eu humoso Perito das Au-
 gas, Escriva que os craves. Visto Col-
 lectorio das Rendas Nacionais da
 Cidade de Logoz, vinte e oiz de Mar-
 ço de mil e oito centos e sessenta e

hum. = Colletor e Antonio Saturni-
no de Sousa e Oliveira. Dacto = E
logo no mesmo dia mesmo anno.
Supra declarado, nesta Cidade de
Lagoa, em meu Cartorio me foi
entregue estes autos por parte
do Colletor das Bandas Guayaz, o
Major e Antonio Saturnino de Sou-
za e Oliveira, com sua Represen-
tacao, de quem fez este termo. Eu
Guillermo Pereira dos Anjos, Escri-
vaes Intimados que fizebam. De
visto = Logo no mesmo dia mes-
mo anno Supra declarado em meu
Cartorio passei estes Autos com mis-
to ao Agente Diogo Teixeira e
Guayaz, por parte da Fazenda da
Cima. E para constar fez este
termo. Eu Guillermo Pereira dos
Anjos, Escrivas Intimados que
fizemos. Visto = Visto. Agente
do Colletorio. da Banda da Cima
e da Cidade de Lagoa vinte e seis
de chares de mil e oito centos e
sessenta e hum. Agente Diogo
Teixeira e Guayaz = Dacto. Logo no
mesmo dia mesmo anno Supra de-
clarado nesta Cidade de Lagoa,
em meu Cartorio pelo Agente das
Bandas Pariniaz Diogo Teix-
eira e Guayaz, me foram entru-
gidos estes Autos com sua Represen-
tacao Supra. De quem fez este ter-

termos. Em Antonio digo em hum
 rose Parocho dos Anjos, Escrivas in-
 terinos que o Escriva Centifico
 em Escrivas abaixo assignado que
 estes autos vao pagar o Sello fixo
 de dez mil e quatrocentos e sessenta
 e quatro. Cidada de Lagos vinte e dois de
 e chares de mil e oito centos e sessen-
 to e hum. hum. hum. Parocho dos
 Anjos. Collectorio - dois mil e de Lo Sello
 de hum e hum. Pagou dois mil
 e dois de Sello. Lagos vinte e dois de chares
 de mil e oito centos e sessenta e hum.
 Cidada de Lagos vinte e dois de chares
 de mil e oito centos e sessenta e hum
 e hum em hum Cartorio for-
 so estes e autos Conchuras as Dactas
 Juiz Municipal Parocho de Ca-
 pellas Jose Vicalan Parocho dos
 Santos. De quem se fez este termo. E
 em hum rose Parocho dos Anjos, Es-
 crivas interinos que o Escriva.
 Julgo por sentenca o presente. Sent.
 do presente, em vista das representas do
 Promotorio e do hum, e e seguintes
 Discar, e mando fazer de cumprir
 e registar pagas as respectivas
 custas. Cidada de Lagos vinte e dois
 de chares de mil e oito centos e
 sessenta e hum. Jose Vicalan Pa-
 rocho dos Santos Dacto. Cidada de
 Lagos vinte e dois de chares de mil e
 oito centos e sessenta e hum. Supro
 declarado, neste Cidada de Lagos

Lugar, em meu Cartorio por parte
do Doutor Juiz Municipal Do-
dor de Capellas José Nicolau Pe-
reira dos Santos, mas foyes in-
terguas estes autos com seu
Antenço Pedro. de que foy este
termo. E em humo e Peruio dos
Ajos Escrivas que o escrevi.
Eutificas em Escrivas abai as assigna-
de que intimari a Antenço Pedro
as primeiras testamento e Mar-
mol de Amaral Gurgal, Promo-
tor Antonio Rickens de Amorim,
Collector das Bandas heranz, e segun-
da das Bandas Provincias. De que
Dau fi. Cidade de Lagos vinte e seis
de eares de mil e seto e cento e ses-
senta e hum, humo e Peruio
dos Ajos. Conto = do Juiz, da abor-
tado e empresa de mil e seis = juro-
mento, Antenço, e conto, seis
mil e duzentos e seis = tres mil e cin-
quenta = do Escrivas e Antenço
Conclusas e dato de trezentos e seis = lar-
tidais termos seis mil e seis = Can-
clusas e dato, quatro e cento e seis =
intimacao e juramento mil e
seto e cento e seis, Vistos e dados tres
mil e duzentos e seis = humo conclu-
sao e dato seis e cento e seis = Re-
gisto de todo o termo de mil e
oitto e cento e seis, de seis mil e no-
va e cento e seis = do Promotor e Advoca-

Acho de sua respeito, daiz mil e mil.
 Da parte d'ello daiz mil e mil = mil
 vinte e seis mil e cem. Permeio dos
 Santos. Enxada mais constava
 em dito testamento, que a aqui
 bem e fielmente o registrei e as
 qual me reporto a este Cidada
 de Lagos, aos vinte daiz dias do mes
 de Março de mil oitocentos e ses-
 senta e hum. Em humo Permeio
 dos ejuos, Escrevendo intimamente que
 acesse, e a seguinte. Escrevendo
 de Paranhos intimamente humo Per-
 meio dos ejuos. Naffa mais, num
 manos se continue a declarar em
 dito testamento, que bem e fiel-
 mente se registrei e a presente
 traslado, de Livro dos Registo d'ello
 e a qual me reporto em meu
 poder e Cartorio, aos traze dias do me-
 de Abril de mil oitocentos e sessenta e hum.
 Eulgerio Pereira dos Anjos, Escreva in-
 timo Publico Confrei e registrei

Eulgerio Pereira dos Anjos

D. 4.752
 Juiz 200
 1864.952

Confrei e concertado por mim Escri-
 va intimos Eulgerio Pereira dos Anjos

Para pagar este traslado e d'ello fize de hon-
 ze ejuos fatha Cidade de Lagos 11 de Abril
 de 1864.
 O Escriva. intim. Anjos

Collectoria (220) de Lagos -
N.º P.º de sellos de armar e dizen-
to rei. Lagos 11 de Abril de 1861
Oliveira Castro

Tuto de Inventario e Declarações do
Inventariante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e
secenta e hum, aos Onze dias e me-
de Abril do ditto anno, nesta Freguesia
da Cruz de Malta termo da Cidade
de Lagos Comarca do mesmo nome
Provincia de Santa Catharina
onde se achava presente o senhor
Doutor Juiz de Appello do mesmo
termo Juiz e Victorian Pires dos San-
tos, Juiz migo Escrivaõ de seu Cargo
abaixo nomeado, e sendo ali tam-
bem presente o Inventariante,
Manoel do Amaral Gungel
a este deferio o Juiz o juramento
dos Santos Evangelhos, debaixo do-
qual elle em Carregão, que deu dilo,
em malicia, declarou, em que
dia tinha fallecido seu Senhoõ An-
tonio do Amaral Gungel, de com tes-
tamento, ou sem elle, quantos es-
herdeiros que ficaraõ, assim como
seu nome, idade, estado, dando
depois a Carregação, todos os bens de
Cito do Senhoõ, moveis, demoveis

Semo ventu, e de Rain, affime
 Com, Ouro, prata, Simbrios,
 e es cravos, Sem occultar al-
 guns, affim de serem avalia-
 dos, Subar fumas da Lei. E re-
 cebido por elle o dito juramen-
 to de clarou que ao Simão
 fallece no dia vinte e cinco de
 Dezembro do anno proximo-
 passado, com Testamento, lei-
 tando herdeiros instituidos, cu-
 jo nome e idade declararia
 no titulo de Herdeiros, e que
 prometia dar a carga a cada
 todo os Bens devidos das fe-
 rras que lhe tinhamo deos, com-
 muniadas. De que farão
 constar fiver o Auto de cla-
 ração, em que assignou o juiz
 como Inventariante. Eu Ge-
 nrojo Pereira dos Anjos, Es-
 crevao de P. P. q. da C. civi
 (Assinatura dos J. J.)

Manoel do Amaral Grogel

Titulo dos Herdeiros

Herdeiro instituido em Testa-
 mento, o Inventariante Ma-
 noel do Amaral Grogel, casar-
 do, idade de cento e annos.

Ode como assim o dito, de cla-
 rou fiver o Auto de De cla-
 ração, em que assignou o juiz
 como Inventariante, e Eu

Eu Generoso Pereira dos An-
jos Escrivãõ de Officio escrivã
Pereira dos Anjos

Manoel do Amaral gíogel

Certifico em Escrivãõ abaixo as-
signado que citei em sua pro-
pria pessoa a Manoel do
Amaral Cruzel como In-
ventariante e fideiussor, in te-
lencia em Testamento, para
se de louvar, em Atriladores,
e Partidores, com pena de revella,
e paratudo ordinario. Tumor des-
se Inventario, the final sentença
de quizeco bem ciente e dou fe.
Fazenda da Cruz de Malta 11-
de Abril de 1884

Generoso Pereira dos Anjos

Termo de Locação em Atriladores
e Partidores.

Aos honre dias do mez de Abril
de mil Oito centos e sesenta e hum,
nesta Fazenda da Cruz de Malta,
Termo da Cidade de Lagos Co-
marca do mesmo nome Provín-
cia de Santa Catharina, onde
se achava presente o Senhor Pau-
lo José de Aguiar, foy e Nicolau Pe-
reira dos Santos, com miço Es-
crivãõ de seu Cargo abaixo nomea-
do, sendo taõ bem presente ahi
o Inventariante Manoel do

do Amarel Grogel de Loure-
la mancha seguinte, para
avaliarem as possesões do Alfer-
es Jozé Joaquim da Cunha Páez,
e Antônio Jozé Candido, para
Partidos das pessoas de Me-
deto Ferreira de Araújo, e João
de Castro Nunes, e com a firma
de Loure para com ter fôrte ter-
mo que assignou como fôr, o
Inventariante. Benigno Pe-
reira dos Anjos, Escrivão de
Ordens que o escrevi.

*Benigno Pe-
reira dos Anjos*

Manoel do Amarel Grogel

Certifico a Escrivão abaixo as-
signado, que cedei a Avaliadores
nombrados o Alferes Jozé Joaquim
da Cunha Páez, e Antônio
Jozé Candido, para avaliarem
os bens dados a carregação, pelo
Inventariante, e antes receberam
o juramento de estilo, o que fi-
carão bem e ciente, e doíste ajuiz-
da da Cruz da Malta em 11 de
Abril de 1861.

*Benigno Pe-
reira dos Anjos*

Termo de juramento Avaliadores.

Aos doze dias do mês de Abril
de mil oitocentos e sessenta
e um, nesta Fazenda da
Cruz da Malta, firmada bida

Cidade de Lagos Comarca do
mesmo nome Provincia de San-
ta Catharina, aqui fazem to-
do Senhor Doutor Juiz de Offi-
ço José Nicolau Pereira dos Santos,
Commissario Escrivao de seu Cargo,
abaixo nomeado, e os Escrivães
e Affixos José Joaquim da Cu-
nha Sáez, e Antonio José Candi-
do, do tes Defensor e Jurejuzamem-
to dos Santos Curandeiros, de
baixo do qual thos Escrivães,
que bem e fielmente, serviram
de Escrivães no presente In-
ventario observando a maior
igualdade possivel isto sem
dolo, nem malicia. Encubida
por elle o ditto juramento, assime
prometendo Cumprir, guardar,
e cumprir a Constaçaõ desta Ter-
me, em que assignarao Com-
puz, Escrivão Pereira dos San-
tos, Escrivao de Offiço que se viu

Escritura das Foz

Antonio José Candeido

Assentada

Aos dez dias do mez de Abril
de mil e cento e cem ta-
cham nesta Fazenda da Bay-
de Malta Termo da Cidade
de Lagos Comarca do mes-
mo nome Provincia de Santa
Catharina, onde se achava
presente o actual Juiz de Of-
ficio de Termos e Senhor Doutor

Doutor Joze Nicolau Pereira dos
Santos, com amigos Escrivão de
seu Cargo abaixo nomeado, atri-
tão sem presentes as Avaliações
e Affes Joze Joaquin da Cunha
Pessoa, e Antonio Joze Candido,
procederão a Avaliação e Car-
regação dos Bens deste Inventar-
io, pela maneira seguinte

Inventes

Declarou primeiramente
o Inventariante Manoel
de Amaral Grugel, haver fi-
ca do por fallecimento de seu
Sócio Antonio de Amaral
Grugel Trinta e tres Boi Cias
de vinte mil reis cada hum,
isto dos na quantia de seis cen-
tos e ceenta mil reis. Decla. 5604000
rou mais haver fica do
pelo ditto fallecimento Vin-
te e quatro Boi de tres annos,
a dezoito mil reis cada hum,
isto dos na quantia de qua-
tro centos e trinta e duas mil
reis. Declarou mais ha- 4324000
ver fica do pelo ditto falleci-
mento quinze Tauri Cias
dos, a dezois mil reis cada
hum, isto dos na quantia
de Duzentos e quarenta mil
reis. Declarou mais ha- 2404000
ver fica do pelo ditto falle-
cimento Daze Tauri de tres
annos a cada treze mil reis

- reis cada hum, e todos na quan-
 tia de cento e cinquenta e Cito-
 1687000 mil reis. Declarou mais
 haver ficado pelo ditto falle-
 cimento vinte e tres Touro-
 de de duas annos, a cito mil
 reis cada hum, e todos na quan-
 tia de cento e cinquenta e qua-
 1847000 tro mil reis. Declarou mais
 haver ficado pelo ditto falle-
 cimento quarenta e nove
 Touro de um no a seis mil reis
 cada hum, e todos na quantia
 de Duzentos e noventa e qua-
 2947000 tro mil reis. Declarou mais
 haver ficado pelo ditto falle-
 cimento = Centa e duas Vacas
 com cria, a dez e seis mil reis
 cada hum, e todos na quan-
 tia de Noovecentos e noventa e
 9927000 e deus mil reis. Declarou
 mais haver ficado pelo ditto
 fallecimento cento e inter
 quatro Vacas solteiras a treze
 mil reis cada hum, e todos
 na quantia de hum conto
 6127000 e seis centos e doze mil reis. De-
 clarou mais haver ficado
 do pelo ditto fallecimento
 Trinta e seis e ovi thas de duas
 annos, a cito mil reis cada
 hum, e todos na quantia
 de Duzentos e cinquenta e cito
 2887000 mil reis. Declarou
 mais haver ficado pelo
 ditto fallecimento qua-
 renta e nove Touro de de

de anno, a seis mil reis cada
 uma, e todas na quantia de
 Duzentos e cinquenta e quatro
 mil reis. Declarou mais 294000

haver ficado pelo ditto falle-
 cimento Dez Equas com
 cria de Potro, a cinco mil reis
 cada uma, e todas na quan-
 tia de Cincoenta mil reis. 50000

Declarou mais haver
 ficado pelo ditto fallecimen-
 to quarenta e nove Equas
 solteiras criadas, e manan-
 da de pastor, a quatro mil
 reis cada uma, e todas na
 quantia de cento e nove-
 ta e seis mil reis. Declarou 196000

mais haver ficado
 pelo ditto fallecimen-
 to Dez Equas de dois annos,
 a tres mil reis cada uma,
 e todas na quantia de Trinta
 e seis mil reis. Declarou 30000

mais haver ficado pelo di-
 tto fallecimento Vinte e
 trez cavallos de anno, a duas mil
 reis cada um, e todas na
 quantia de Quarenta e seis
 mil reis. Declarou mais 16000

haver ficado pelo ditto falle-
 cimento Cinco Equas man-
 cas velhas, a quatro mil
 reis cada uma, e todas na
 quantia de vinte mil reis. 20000

Declarou mais haver
 ficado pelo ditto falleci-
 mento Quarenta e seis



- Cavallos mancos, ady mil
 reis cada hum, etodos ma-
 quantia de Sinto eecenta-
 mil reis. Declarau mais
 haver ficado pelo ditto gal-
 cimento Dous Petros Criados,
 a Cito mil reis cada hum, e
 ambos deya eis mil reis. De-
 clarau mais haver ficado
 pelo ditto galcimento Cinc-
 es Cavallos Velhos, a eis mil
 reis cada hum, etodos ma-
 quantia de Trinta mil reis.
 Declarau mais haver fi-
 cado pelo ditto galcimento
 Dous Petros de trz annos, a ate
 mil reis cada hum, ambos
 maquantia de quatorze mil
 reis. Declarau mais ha-
 ver ficado pelo ditto galci-
 miento Cito Petros de dous
 annos, a cinco mil reis cada
 hum, etodos maquantia de
 quarenta mil reis. De-
 clarau mais haver fi-
 cado pelo ditto galcimento
 Cito Petros de annos, a dous mil
 reis cada hum, etodos maquan-
 tia de Dyacis mil reis. De-
 clarau mais haver ficado
 pelo ditto galcimento Cito
 Mellas Vaquiaras Velhas,
 a trinta mil reis cada hum,
 etodas maquantia de Du-
 zentos e dy mil reis. De-
 clarau mais haver ficado
 pelo ditto galcimento

fallecimento nove Mulas
Vaquianas novas, aquar em
ta mil reis cada uma, e to-
das na quantia de Trezentos
e cento mil reis. Declarou 360000

mais haver ficado pelo di-
to fallecimento, quatro
Mulas de dois annos,
a dezito mil reis cada uma,
e todas na quantia de quatro
e duas mil reis. Declarou 720000

mais haver ficado pelo di-
to fallecimento, hum Bur-
ro Exor de Manada Velha,
avaluado na quantia de
Dez e seis mil reis. De- 160000

clarou mais haver fi-
cado pelo dito fallecimen-
to hum Burro burreiro por
Dez mil reis. Declarou 100000

mais haver ficado pelo
dito fallecimento duas Bur-
ras a seis mil reis cada
uma, ambas na quantia
de Doze mil reis. Decla- 120000

rou mais haver ficado
pelo dito fallecimen-
to seis Bois Carreiros, a
trinta mil reis cada hum,
e todas na quantia de Seis-
to e oitenta mil reis. Es- 180000

cravas. Declarou
mais haver ficado pelo
dito fallecimento hum
Mullata de nome Pascoa,
avaluada a seis annos de vinte
annos, a vinte mil reis cada

Declarou

4000000 reis = Cada annuo, e todos na quan-

tia de quatro centos mil
reis = Declarou mais
haver ficado pelo ditto falle-
cimento hum Escravo de
nome Joao, de idade de doze
para treze annos, avaliado
os servicos de vinte annos,
a trinta mil reis por anno,
e todos na quantia de seis

500000

centos mil reis = Declarou
mais haver ficado pelo ditto
fallecimento hum Mulato
de nome Albino, idade de
cincoenta annos, avaliado
os servicos de hum anno por

400000

quarenta mil reis = De-
clarou mais haver fi-
cado pelo ditto fallecimen-
to hum Escravo de nome Ro-
berto, avaliado os servicos de
quatro annos, a quarenta
mil reis por anno, e cento

1500000

e cento mil reis = Decla-
rou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento hum
Escravo de nome Joao Moes-
sique, avaliado os servicos de
quatro annos, a cincoenta
mil reis por anno, e cento

200000

mil reis = Declarou mais
haver ficado pelo ditto falleci-
mento hum Mulato de
nome Antonio, idade de vin-
te e cinco annos, avaliado os
servicos de dez annos por
quarenta mil reis cada

720000

Cada anno, et doze na quantia de Cete centos e vinte mil reis.
 Declarou mais haver ficado pelo dito fallecimento hum Escravo de nome Saluador, idade de qua eis annos, avaliado na quantia de hum conto e eis centos mil reis.

1.600000

Declarou mais haver ficado pelo dito fallecimento hum Escravo de nome Joaquin, avaliado na quantia de hum conto e cete centos mil reis, com idade de inte annos. Declarou mais haver ficado hum Escravo de nome Francisco, idade de cincoenta e cinco annos, avaliado por cete centos mil reis.

1.700000

700000

Declarou mais haver ficado pelo dito fallecimento hum Escravo de nome Joze, idade de qua eis annos, por hum conto e eis centos mil reis. Declarou mais ha-

1.600000

ver ficado pelo dito fallecimento hum Escravo de nome Melianadigo de nome Emilianas, idade de vinte annos, avaliado por hum conto e quinhentos mil reis.

1.500000

Declarou mais haver ficado pelo dito fallecimento hum escravo de nome Luciano, idade de qua eis annos, avaliado por hum conto e eis centos

1.600.000 Céis centos mil reis. Declara
rall mais haver ficado pelo dito falle-
cimento hũa escrava de nome Anna, idade
ceti annos, por quinhentos

500.000 mil reis. Declara mais
haver ficado pelo dito falle-
cimento hũa escrava de nome
Joanna, idade ceti annos,
avaliada por quatro centos

400.000 mil reis. Declara
mais haver ficado pelo dito
fallecimento hũa escrava
de nome Dorval, idade
quatro annos, por quatro

400.000 centos mil reis. Declara
mais haver ficado pelo
dito fallecimento hũa es-
crava de nome Galdino, ida-
de quatro annos, avaliada
por quatro centos mil

400.000 reis. Declara mais
haver ficado hũa es-
crava de nome Maria, idade
ceti quatro annos, filha de
Anna, avaliada por trezen-
tos e cincoenta mil reis.

350.000 Declara mais haver
ficado hũa escrava de
nome Anna, filha da
mesma Anna, idade trez
annos, avaliada por tre-
zentos mil reis.

300.000 Decla-
rall mais haver fi-
cado pelo dito falleci-
mento hũa escrava de nome
Maria, filha de Emilia

Emilianas, idade de trez Me-
zes, avaliada por Censo em
ta mil reis = NOV. reis. 50000
Declarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento trez latur-
a mil reis cada hum, isto de
magnantia de trez mil reis. De
clarou mais haver ficado pelo
ditto fallecimento hum a Obi-
za grande, avaliada na quan-
tia de quatro mil reis. De
clarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento hum a
Obiza pequena avaliada na
magnantia de dous mil reis. 30000
Declarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento trez
Bancos compridos a dous mil
reis cada hum, isto de magnan-
tia de seis mil reis. Decla-
rou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento trez
Meças, aqui m hentos reis cada
hum, isto de magnantia de
seis e quinhentos reis. De
clarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento hum
par de Canastras avaliadas
magnantia de cinco mil
reis = Raiy. Declarou
mais haver ficado pelo ditto
fallecimento as Cazar e bem
futura da Fazenda de Cruz
de Malta avaliada na quan-
tia de hum conto e quinhen-
tos mil reis = Declarou 150000
mais haver ficado pelo ditto

- 300000 ditto fallecimento hua casa
com Moimho de trigo dentro
na mesma Fazenda atalua-
da em trinta mil reis. De-
clarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento hua
casa com Moimho dentro a-
valuada por Cito mil e reis.
80000 Declarou mais haver fi-
cado pelo dito fallecimento
hua parte de terras lavradas,
no Amolafaca, com hum
quarto de Legoa de frente,
mais Cumeros, mais quar-
to de fundo mais Cu menos,
avaliada em quinhentos
500000 mil reis. Declarou
mais haver ficado pelo di-
tto fallecimento hua casa
coberta de Capim, mais humas
terras do Amolafaca, avalia-
da em cin conta mil reis.
50000 Declarou mais haver
ficado pelo ditto fallecimen-
to, hua casa coberta de palha
para senzala, nos terrenos do
Amolafaca, avaliada em
20000 vinte mil reis. Declarou
mais haver ficado pelo
ditto fallecimento hua ca-
sa Velha na Cidade, na
Rua Direita, avaliada em
500000 quinhentos mil reis. De-
clarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento
duas terças partes de hua
casa Velha na Rua Direita,

direita da mesma Cidade,
 avaliada em duzentos mil
 reis = Declarou mais ha 200000
 verificado pelo ditto falle-
 cimento sua casa na
 praça da Matriz na esquir-
 ra da rua direita avaliada
 da quantia de Cito em
 tos mil reis = Declarou 800000
 mais, haver ficado pelo
 ditto fallecimento os Cam-
 pos da Fazenda da Cruz
 de Malta, no lugar da
 morada, sendo bem vis-
 to pelo avaliador, a cha-
 rã valla quantia de dois con-
 tos e quinhentos mil reis = 2:500000
 Declarou finalmen-
 te haver ficado pelo ditto
 fallecimento, Tres Ri-
 cos de Campos denomina-
 dos de Salto, Balsa,
 e Lagoa, que sendo bem vis-
 to pelo avaliador, a cha-
 rã valla, ambos, quan-
 tia de nove contos de reis = 9:000000

Termo de Declaração do In-
 ventariante e Manoel de Amaral
 e Gurgel.

Chegou pelo Inventariante o
 Manoel de Amaral e Gurgel,
 foi declarado, não se en-
 velle mais, e de mim Escri-
 vaõ, que elle bem, em ver-
 dade, e o melhor que entem



que entendia, em sua Con-
ciencia havia dado a Car-
regação, todos os Bens e Direitos,
e accessos pertencentes a este
Inventario, e que finalmente
protestava dar todos os mais
que lhe lembrasse att'o acto.
das Partilhas, fazendo esta
sua declaração e protetto de-
baixo do juramento que ha-
via recebido, e que para
constar fize este Termo de
declaração, em que assigna-
como fôr Luiz Luizengo-
Pereira dos Anjos, Escrivo-
do Officio que assignei
Pereira dos Anjos

Manoel do Amaral Gregel

Termo de Declaração das
Levados.

Chego pelos Levados abaixo
assignados foi ditto na pre-
sença e elle fôr, de mim
Escrivo, que elle deu o dia,
em officio, e de quem se con-
ta, em sua Conciencia,
havia avaliado todos os bens,
pertencentes a este Inventar-
io, e por tanto fazia esta sua
declaração, debaixo do jura-
mento, que havia presta-
do de que para constar fize
este Termo, em que assignou
o fôr Luizengo Pereira
dos Anjos, Escrivo



Escrivão de Officio quasi civil
Sera da Luz

22

Supp. da. Sal. de. Off.
Antonio Joze Candido

Titulo de Alimpração da Partilha.

Termo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil Cito-
centos e cento e hum no treze-
dias de may de Anno do ditto an-
no, nella Fazenda da Cruz de
Malta, Termo da Cidada de
Lagoa Comarcado mesmo no
nosso Provincia de Santa Ca-
tharina, aonde se achava pre-
sente o Doutor Juiz Munir-
cipal e Officio Joze Nicolau
Pereira dos Santos, Com migo
Escrivão de seu Cargo a Bispo
nomeado e assignado, e donde
ahi taõ bem presente o In-
ventariante Manuel de Alva-
ral Grugel, pelo dito ob-
servado me foi Ordenado, que
em Escrivão desse a Carregação,
e avaliação dos Bens d'outro
Inventario, Carregação das di-
vidas activas e Passivas, de Au-
repe, de tudo mais, supran-
gendo em esta oeter minima-
ção, disse elle Juiz ao dito In-
ventariante, que elle tendo
afazer, alguma coisa, apor-
tações, ou requerer, fizesse
neste acto, para elle se de

deferido como for de seu tição
Inventariante, de classor
mada ter au querer. O So-
bre dito Officiário ordenou
que o Inventario, de seu fir-
zesse com elyos, de que foz
com tar lavrei este Auto,
quaravim o juir com o
Inventariante. E eu Gervasio
Pereira dos Anjos, Escrivão de
Ordens quasscrivi e assi gnei
Pereira das Ilhas

Gervasio Pereira dos Anjos

Manoel do Carmo al gregel

Alto

Por treze dias de março de mil e
oitocentos e oitenta e cinco
ano, nesta Fazenda da Cruz
de Malta, Termo da Cidade
de Lagoa, alii presente o de-
nho Ductor juir Nuncio ci-
pal, e depois do termo foz
Nicolau Pereira dos Santos, juir
de entre Auto com elyos. Eu
Gervasio Pereira dos Anjos, Es-
crivão de Ordens quasscrivi

Alto

Vista ao Inventariante, e Agentes
Fiscaes. Fazenda da Cruz de Mal-
ta 13 de abril de 1855

Pereira das Ilhas

Datta.

Elogio no mesmo dia my e



can no retro declarada, e dando
 alihi firmados Autores digo foi me-
 entregue estes autos por parte
 do Senhor Doutor Juiz Muni-
 cipal, e Alfaiate José Nicolau
 Pereira dos Santos, com Sec-
 undario retro, de quizeite Ter-
 mos. Eugenio Pereira dos
 Santos, Alfaiate de Alfaiate, assen-
 vi.

Devista.

Elogo no sus media my e
 can no retro declarada, e dando
 alihi firmados e testos com vis-
 ta, do Inventariante Mano-
 el de Amaral Gregel, de-
 quizeite termos. Eugenio
 Pereira dos Santos, Alfaiate
 de Alfaiate, que assen-
 vi.

Com vista.

Concordo. Com a Avaliaçõ do presente
 inventario. Fazenda da Cruz de Matta 13
 de Abril de 1861.

Manoel do Amaral Gregel

Matta.

Elogo no sus media my e
 no supra declarada, e dando
 alihi meus entregue estes au-
 tos por parte do Inventari-
 ante Manoel de Amaral
 Gregel, com duas partes.
 Supra de quizeite termos.
 Eugenio Pereira dos Santos,
 Alfaiate de Alfaiate, assen-
 vi.

Devista.

ator quinquaginta dias do mes de abril
de mil Oitocentos e cento e
cinquenta, nesta Cidade de
Lagoa, com meus Cartorios faco
estes autos com vista do Collec-
tor das Rendas e Racioes mais o
Majôr Intendente Intermunici-
pale de Souza e Oliveira, de quem fui
este termo. Eu Genuaro Pereira
dos Anjos, Escrivaõ que os escrevi
com vista.

Por parte da Fazenda Nacional na-
da tendo a attenção sobre as avalia-
ções deste inventario. Collectorin
de Rendas e Racioes da Cidade de
Lagoa 15 de abril de 1861

O Collector Interino Intermunici-
pale de Souza e Oliveira.

Datta.

Logo no mesmo dia me-
u e humo supra declarado
me foi entregue estes autos
por parte do Collector das Ren-
das e Racioes, com sua respos-
ta supra, de quem fui este termo.
Eu Genuaro Pereira dos Anjos,
Escrivaõ de Lagoa, que os escrevi

Devista.

Logo no mesmo dia me-
u e supra faco estes autos
com vista, do Assente das Ren-
das e Racioes Diogo Teixeira
e Moura, de quem fui este termo.
Eu Genuaro Pereira dos Anjos

Anjo, Escrivao de Officio que o es.
(Privi)

24

Com vista

Por parte da Fazenda Provincial comen-
do com aspuentes anotações Cidade
de Lagos 16 de Abril de 1861

Agente Diogo Teixeira Nunes
Datta.

Elago no mesmo dia me e anno de
jardel clauda nesta Cidade de La-
ges em meu Cartorio me foi entregue
estes autos por parte do Agente Dio-
go Teixeira Nunes, com duas res por Ta-
retro, de quizesse de Termos. E eu Jere-
roge. Fica do Anjo, Escrivao de Officio

Trabalho auto em estado em que se
acham. Cidade de Lagos 2 de Maio de 1861
P. Am. de Officio inter.

Theodoro foi o correio.

Cartas em encerrado intimo abair. af
signado que no oficio das partes
com os autos e todos os termos de
de Cartas. Fica para a fins de pagar
as partilhas e autos. Fica o
comente de, e de de que ficassem
devidos - do J. Cidade de Lagos 2 de
Maio de 1861.

Theodoro foi o correio.

Termo de pagamento em 1861

Termo de juramento ao Partidouro.
Nos dias dias do mez de Maio de
mil oitocentos e setenta e um na
Cidade de Lagos, Comarca do
mesmo nome, Presença de San-
ta Catharina, em Capa de Legião.
Eu o Senhor Doutor Juiz de Officio
do Termo Jos. Maria da Silva da
Santos, por eu escrever e subscriver
o seu Cargo abaixo nomeado assim
e sendo lido perante os partidos no-
mados e por eu escrever e notifi-
cados Modesto Ferreira de Sousa e
João de Castro e Nunes, a estes effe-
itos e foy o juramento dos ditos, e
dando-lhes abaixo o qual lhe en-
carregou que bem fielmente se
observem os partidos no presente
circumstancias observando nas par-
tilhas a maior igualdade pos-
sivel de se mandada por Si e
incubida por elle ditos juramentos af-
sem transgressão Cumprir e guar-
dar, do que foy e custou foy o
Termo que assignara como Juiz.
Eu Modesto Jos. Maria da Silva in-
terim de Officio que escrevi.

Jos. Maria da Silva
Modesto Ferreira de Sousa
João de Castro e Nunes

Elly.

e no dia dias do mez de Maio de
mil oitocentos e setenta e um na
Cidade de Lagos em um con-
tra foy e custou foy o
Termo que assignara como Juiz.
Eu Modesto Jos. Maria da Silva in-
terim de Officio que escrevi.

Acto de termo foi Nicolau Pereira
do Couto de San Jaca Couto de
est termo. Em Roderio foi Colho e
Crisos interims guo os erem.

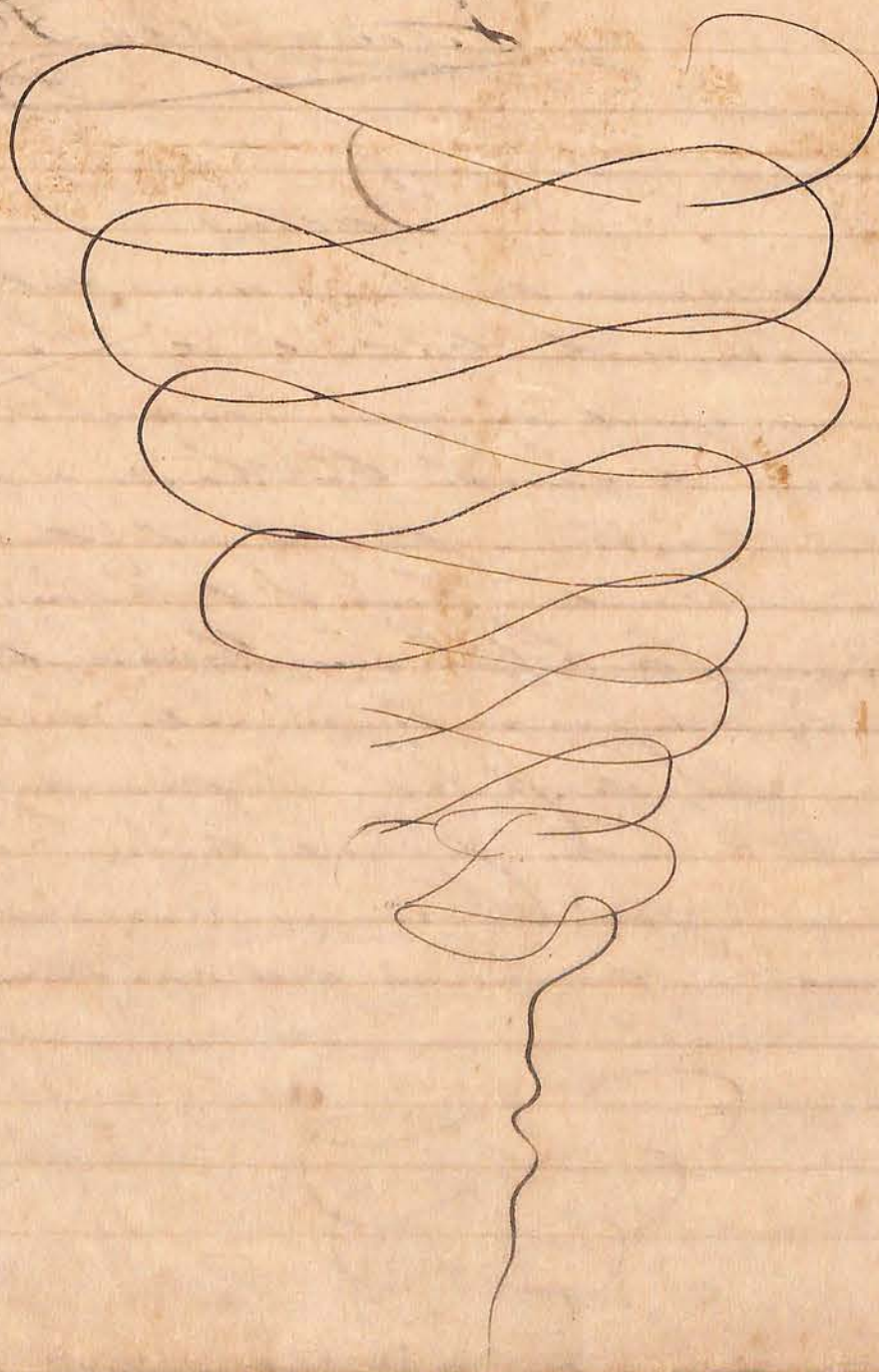
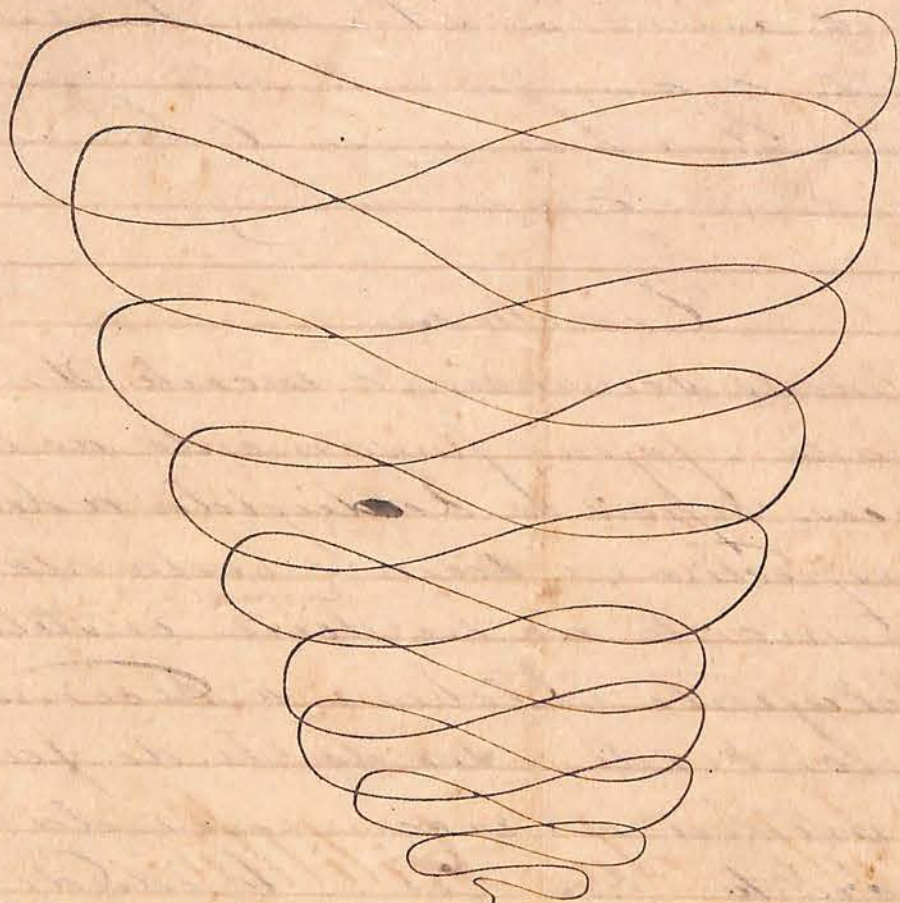
Conclusões.

Os partidores somem o monte In-
ventariado, fassão pagamento aos
legatarios, depois de deduzida a deci-
ma respectiva, e deem o restante
de dito monte ao herdeiro institui-
do, deduzendo taobem a Decima
correspondente; sendo tudo feito
pela maneira recommendada,
e prescrita por Lei. Cidade
de Lagos 11 de Maio de 1851

Lereira das Ilas

Dada.

Elle nos meus de, my, e anno Refra
deharad, mto. Cidade de Lagos
Comarca de meus ecom. Pro-
vinha de Santo Catharina e
com Couto de San Jaca e
Couto de San Jaca e
termo foi Nicolau Pereira do
Couto, em foi interims mto. Couto
com em Couto de San Jaca e
Couto de San Jaca e
termo foi Nicolau Pereira do
Couto, em foi interims mto. Couto



Cartas que intima o despocho de
 do do Inventariante e as Partes no
 do duto Terrino d'chaup. João de Cas-
 ta Nunes de que ficou bem satisfeito.
 e deu fe. Cidade de Lagos 11 de Maio de
 1861.

Escrivão S'cphão interin.

Procurador da Coroa

Auto da Partilha

Como do Nascimento de N. S. S. Se-
 nhor Jesus Christo de mil oitocentos
 sessenta e um, aos quatorze dias do
 mez de Junho do dito anno, nesta
 Cidade de Lagos Comarca do mes-
 mo nome, Provincia de Santa Ca-
 tharina em Casa d'Epilimio de
 Senhor Doutor Juiz S'cphão do
 termo José Nicodemus Bezerra do San-
 to, tendo em escrivão interin o Sr.
 Com o Partidore e Modesto Terrino de
 Chaup. e João de Castro e Nunes, ali
 por elle Com o dito Juiz se procedi-
 ro a partilha pela maneira
 seguinte =

Declaro elle Minuto e Partidores im-
 portarem os bens descritos e avaliados, nos
 do Inventario na total somma de

34.961/500

Quantia de trinta e quatro Centos
noventa e cinco mil e quinhentos
reis.

7.060/000

Acharão mais do ministe. Partido.
no importas e deusas legadas na quan-
tia de setenta e quatro mil reis

24.921/500

Acharão mais do ministe. Partido.
no importas a herança de herdeiros ins-
tituido na total somma e quantia
de vinte e sete Centos noventa e cin-
ta e um mil e quinhentos reis.

7.018/000

Acharão mais do ministe. Partido
importas a decima das heranças leg-
adas na quantia de setenta e quatro
mil reis.

6.336/000

Acharão mais do ministe. Part-
ido no importas e legados legados de-
pois de deduzidas as Decimas na
quantia de seis Centos e trinta e cinco
e seis mil reis.

2.492/150

Acharão mais do ministe. Part-
ido no importas a Decima da heran-
ça de herdeiros instituido na quan-
tia de dois Centos e cinquenta e
dois mil e cinquenta e cinco reis.

Acharão mais do ministe. Partido
no importas o legado da herança

herança de herdeiros instituídos de
pois de deduzida a Decima, se a to-
tal somma e quantia de vinte e
cinco Contos cento e vinte e nove mil
trezentos e Cinquenta Reis =

25:1129:350

Acharão mais de Minuta. par-
ticular importar o total da Deci-
ma a Fazenda Nacional da De-
cima das legados e herança na to-
tal somma e quantia de dez Con-
tos quatrocentos noventa e seis mil
cento e Cinquenta Reis.

3:496:150

Por esta maneira haverão de fazer
e partidar esta partilha por feito e
para na conformidade d'ella e fa-
zerem os respectivos pagamentos, obe-
sendo a a mais igualdade possível
ordenada por lei e de tudo para con-
ta e fim em que todo affi-
nação, e tudo mais foi correto e correto
interim d'Alphonso gen e correto.

Pereira dos Reis

João de Castro Nunes
Mestre Fed d'Alf.

Pagamento feito a Fazenda Nacional
da Decima das legados e herança de
quantia de dez Contos quatrocentos
noventa e seis mil cento e Cinquenta
Reis

3:496:150

Haverá primariamente em seu pagamento

40000

pagamento em escravo Galdino, lega-
do a Annina filha de Paulo Lopes
d'Alva a quantia de vinte e
legatária deo valor de quarenta mil
reis.

20000

Haverá mais em seu pagamento
um boi Criado de legado deixado a Ma-
mul Roberto no quantia de vinte mil
reis.

30000

Haverá mais em seu pagamento
na escrava Anna de três annos, le-
gada a Maria da Gloria filha de
Joaquim Antonio d'Almeida a quan-
tia de vinte e quatro legatária deo
valor de trinta mil reis.

35000

Haverá mais em seu pagamento
na escrava Maria de quatro annos
legada a Antonio Bernardino filha
de Brachete Antonio d'Almeida a quan-
tia de vinte e seis legatária deo
valor de trinta e cinco mil reis.

50000

Haverá mais em seu pagamento
um fôrto de dois annos de legado
deixado a Dona Ignacia Irma de
Teresa por cinco mil reis.

110000

Haverá mais em seu pagamento na
escrava Dorval de quatro annos a
idade dos legados deixados a Floribel-
la Casada com Jo. Bruno Gomes
a quantia de vinte e quatro legatária
deo valor de cento e dez mil reis.

Haverá mais um seu pagamento
na mesma forma de setecentos e
dois legados a Floriana Cunkada
de Testador a quantia de sessenta e quatro
a dita legataria hab. de por de qua-
renta mil reis.

40000

Haverá mais um seu pagamento
na mesma Sabador legado a afi-
lhado de Testador Antonio Criado
em casa de frei Bernardino Gomes a quan-
tia de sessenta e quatro a dita legataria ha-
de de por de cento e cinquenta mil reis.

160000

Haverá mais um seu pagamento
na mesma Emilian legado a Inez
filha de Diogo Navarro Bello a quan-
tia de sessenta e quatro a dita legataria
hab. de por de cento e cinquenta e cin-
co mil reis.

155000

Haverá mais um seu pagamento
dois futuros de dois annos de lega-
do de dois annos futuros a cinco mil reis
Cada um e ambos na quantia
de dez mil reis.

20000

Haverá mais um seu pagamento
uma vez em Cria de facto de lega-
do de dois annos a afilhado de Testador
Antônio Cazado Com prêmios frei Be-
nedito por cinco mil reis.

50000

Haverá mais um seu pagamento
na mesma Anna legado a afi-
lhado de Testador filho a irmã
do mesmo Testador de nome João

João a quantia de mil e quinhentos
legatarios ha de pagar de Cinqenta
50000 mil reis.

Haverá mais um em pagamento
na Rua D. João de legados deigados ao
Hospital da Caridade da Capital
10000 a quantia de mil e quinhentos mil reis.

Haverá mais um em pagamento
hum cavallo manes de legados deigados
de para as officinas da Igreja na
10000 quantia de mil e quinhentos mil reis.

Haverá mais um em pagamento
dois Cavallos manes da Duina
de Imposto das duas Capellas de
Missas a dez mil reis. Cada um de
ambos na quantia de vinte mil
20000 reis.

Haverá mais um em pagamento
de legados e heranças de herdeiros in-
stituidos Manoel de Amaral Figueira
duas terças partes d'uma casa velha
na Rua Direita de Lisboa a quan-
20000 tia de dez mil e quinhentos mil reis.

Haverá mais um em pagamento
d'uma casa velha na Rua Direita
de Lisboa na quantia de quinhentos
50000 mil reis.

Haverá mais um em pagamento
d'uma casa velha na esquina
da Rua Direita fazendo fronto na

na mesma sua, na quantia de
quatrecentos mil reis.

400000

Haverá mais um seu pagamento
vinte e dois tois Criados a vinte mil
reis cada um e todos na quantia
de quatrocentos e quarenta mil reis.

440000

Haverá mais um seu pagamento
de vinte e quatro tois de tres annos
a dezasseis mil reis cada um e todos
na quantia de quatrocentos e quin-
ta e dois mil reis.

482000

Haverá mais um seu pagamento
quingz tois Criados a dezasseis mil
reis cada um e todos na quantia
de duzentos e quarenta mil reis.

240000

Haverá mais um seu pagamento
vinte e tres tois de dois annos a
oitto mil reis cada um e todos na quan-
tia de cento e oitenta e quatro mil
reis.

180000

Haverá mais um seu pagamento
trinta vacas soltas a dez mil
reis cada uma e todas na quantia
de trezentos e noventa mil reis.

390000

Haverá mais um seu pagamento
um Tois d'anno na quantia de
dois mil reis.

6000

Haverá mais um seu pagamento em
um barro burrico a quantia de um
tois de Cent e cinquenta reis. Haverá

1150



176000

Haverá mais um pagamento
de Paulo Lopes d'Alva da Dima
de um legado a quantia de vinte
e quatro mil reis.

Que sommas as vinte e seis parcel-
las supras. e outras no total sommas
e quantia de tres Centos quarenta e
seis mil e seiscentos e setenta e cinco

3:496,1150 reis.

E por esta maneira houverão sido
pagos e partidos este pagamento
por fute. e Fazenda Nacional
por fute. Do que fazea constar
seja este termo em que assignarão
o fute. e partidos. Eu Theodorico José
Lima, escrivão intimo que o escrevi

Pereira dos Reis

João d'Alva Nunes
Mestre Tes. d'Al.

Pagamento de legado deixado a:
de pagamento de testamentos fa-
za as duas Capellas de Lisboa de-
pois de dequido a quantia de vin-
te mil reis da Dima e Fazenda
Nacional, Cento e setenta mil reis.

180,000

Haverá primeiramente um em-
pagamento ouy vacas com cria
a dezacin mil reis Cada uma e to-
das no quantia de Cento e setenta
e seis mil reis. Haverá

176000

Haverá mais um em pagam-
mento uma ega mansa velha
na quantia de quatro mil reis. 4000

Que Sommas as duas parcelas
supras e rectas na total somma
e quantia de cento e oitenta mil reis. 180000

E por esta maneira haurem os
Jus e Partidos etc pagamto por
fute e as despesas abim e almas por
pagas. De que fazeo conta se
tem termo em que assignaros o
Partidos, e Partidos se cor-
re em rira inturino em ocuru.

Correio das Foz
João de Castro Nunes
Medico Foz d'Agua

Pagamento do legado deixado
para asfarias da foz de depois de
de duzida a quantia de dez mil
reis da decima e segunda e varios
mal da quantia de noventa mil
reis. 90000

Haverá primeira mente um em paga-
mento cinco vacas com crio a dez mil
mil reis cada uma e todas na quan-
tia de oitenta mil reis. 80000

Haverá mais um em pagamento
duas egas com crio a pactor e
cinco mil reis cada uma e ambas

90000

Quas no quantia de dez mil reis
Que sommas as duas parcellas
supras - visto na total somma
- quantia de noventa mil reis.

90000

E por esta maneira houveras elle
fuij - partidos, etc. pagamento
por futo e as despesas das affairs
por pagas. E para custas foy este
termo em que assignou o fuij e
partidos. Eu Theodorico José Carneiro
escreva intima e escreva
Pereira dos Reis
João de Castro Nunes
Mestre João de M.

90000

Pagamento futo de legado deixado
ao Hospital da Caridade da Ca-
pital depois de deduzida a De-
cima a Fazenda Nacional da
quantia de noventa mil reis.

90000

Haverá em seu pagamento
no termo de D. D. a quantia
somma de noventa mil reis.

E por esta maneira houveras elle
fuij - partidos, etc. pagamento
por futo e Hospital da Carida-
de da Capital por futo, a que se
re custas foy este termo em que
assignou o fuij e partidos

Partidans. Eu Theodore foi teoricamente
evidente interiormente que o sereno.

Singra dos Reis

João de Castro Nunes
Medista Fico d'Elas?

Pagamento fto de legas dize-
se a cada Dito de Haro depois de
deduzida a Decima a Taxenda do
Consul a quantia de vinte e seis
mil reis=

36 Nov

Passa em um unico pagamento um
anno de servico de, era de Albino
no quantum de quarenta mil reis.

20 Nov

Seu Refor a Fazenda Nacional
a quantia de quatro mil reis.

How

E por esta maneira souvenas elle
fuz e partidours este pagamento
por fute de legado devidos a Paulo
Lopes de Mello. E para custas fiz
este termo em que assignarao
fuz e Partidours. Eu Pedro de
Alcacer muiro interino o mero

vi.

Sevilla dos Ind.

João d. Castro Nunes
Modesto F. de A. Costa

Pagamento de legados devidos a
afilhada de S. Paulo Filho & Cia.

João de Amaral Fregal irmão do
meu testador depois de deduzida
a Decima a Segunda Nacional da
quantia de quatrocentos e Cinco mil
45000 mil reis.

Haverá em seu pagamento a re-
crava e soma de set. centos de illas
que lhe foi legada, no quantum de
500000 quinhentos mil reis.

Hade se por a Segunda Nacional da
Decima de seu legado a quantia
50000 de Cinco mil reis.

E por mania haverão de se pagar Par-
tidos e de pagamento por futo, e a afi-
lhada de Testador por paga e intima-
da de seu legado. E para constar fiz
este termo em que assignarão e fuz
e Partidos. Eu Theodorico José de S. e
crias indigne e. e. e.

Pereira dos Reis
João de Castro Nunes
Mestre João d'Almeida

Pagamento futo a afilhada de
Testador, Casada Com fennias foi
Pelo, de legado que a este foi de-
vado depois de deduzida a quantia
de Cinco mil reis da Decima a Se-
gunda Nacional de quantia de
45000 quantia e Cinco mil reis.

Haverá em seu pagamento cin-
co vacas Com cria digo duas vacas

duas vacas com cria a dezreis mil
reis cada uma e ambas na quan-
tia de trinta e dois mil reis.

32 pous

Haverá mais em seu pagamento
uma vaca sotinha na quantia
de trize mil reis.

13 pous

Em sommas as duas parcelhas
supras na total somma e quan-
tia de quarenta e cinco mil reis.

45 pous

Por este mesmo humão se fez
e partição e pagamento por fi-
to e a afilhada de Teto do, An-
no, Cagada em seu nome foi cobrada
por faga e intimação de seu legado
Ezora Couto e fiz este termo em que
assignarás o faga, partição e a
cobra foi cobrada e vivas intima-
ções em o mesmo.

Pereira dos Reis

João de Castro Nunes
Mestre do Fogo e do

Pagamento feito de legado disposto
do fobro, depois de deduzido a
quantia de dez mil reis da Decima
a Fazenda Nacional, da quantia
de noventa mil reis.

90 pous

Haverá em seu pagamento cinco
vacas com cria a dezreis mil reis
cada uma e todas na quantia

80000

Quantia de cento mil reis.

Haverá mais um em pagamento até
um Cavallo mouro no quantia

10000

de dez mil reis.

Qu. Sommas as duas parcelas
supras no total somma e quantia

90000

de noventa mil reis.

E para esta morma houverão de fazer
e partidos este pagamento por parte
do legado deitado ao fisco, do que
para contar fiz este termo em que
assignarão e fiz e partidos. E Thom.
doris foi testem morma interino
que o morma.

Pereira dos Reis
João de Castro Nunes
Mestre Feitor do M.

Pagamento feito a Luiz Filha
de Diogo Nacip Bello de legado que
foi deitado, depois de deduzido
a decima a Fazenda Nacional, de
um cento e quinhentos noventa e cinco

1395000

mil reis.

Haverá a morma Emilianu que
foi doada no quantia de um
cento e quinhentos mil reis.

1500000

Haverá mais um em pagamento
uma filha da morma morma
no quantia de cincoenta mil reis.
Tem de se por a Fazenda Nacional

50000

Nacional da Primeira de um legado
a quantia de Cento e Cinquenta e Cin-
co mil reis =

155000

Ficando assim as duas parcelas
entre deduzidas a total somma
a quantia de um Cento e noventa
e noventa e Cinco mil reis =

1395000

E por esta maneira houverão elle
e seus Partidarios, seu pagamento
por fute a legataria Ignez por fute
e intercedida de lhe foi legado.

E para constar fiz esta termo em que
assignou o fute e Partidarios. E os
reis for. Escrito e curado interino que
os reis.

Carta dos Reis
João de Castro Nunes
Mestre Fute 1448

Pagamento fute a Floribella
Cajada com fute. Fute Gomes, de he-
gado que lhe foi legado, depois de
deduzida a Primeira a Segunda e Na-
cional, de noventa e noventa mil
reis =

990000

Haverá primeiro em seu
pagamento, metade da Caza na
resquima da Rua Direita, que lhe
foi legado, fazendo fute na
preço da Metiz na quantia
de quarenta e cinco mil reis. Haverá 400000

Haerá mais os serviços da mesa
na Pascoa que lhe foram legados
e avaliados na quantia de qua-
trecentos mil reis.

Haerá mais os serviços Dorval
de quatro annos, pelo legado de
duzentos mil reis, que lhe foi di-
cado, e os serviços foi avaliados na
soma de quatrocentos mil reis.

Item de refer de serviços Dorval a
Fazenda Nacional da decima de
que legados, e legados ao Hospital
da Caridade da Capital, a quan-
tia de cento e vinte mil reis.

Item de refer finalmente de mes-
mo serviços ao Hospital da Cari-
dade da Capital a quantia
de noventa mil reis.

Tendo assim as duas parcelas en-
tra e entre e avaliadas a quantia
de noventa e noventa mil reis.

E por este modo haerá os
serviços e Partidos de freguesias
por parte e a legatario. E por
esta, por parte e a legatario das
mesas que lhe foram legados. E
para contar foy isto tudo em
que assignaturas e foy e Par-
tidos. E os Partidos foy de
L

Corria scribas interius quoniam e scribis.

~~Pereira das Neves~~

João de Castro e Nunes
Medisto For. d'Alc.

Pagamento feito ao Afilhado do
Testador, Antonio, Criado em Casa de
João Pereira Gomes, do legado que lhe
foi deixado depois de deduzido a de-
cima a Fazenda Nacional, da quan-
tia de um Conto quatrocentos e qua-
renta mil reis.

1.440/000

Haverá e serav Salvador em um
pagamento, sup scribas que foi legado
na quantia de um Conto e sin cento
mil reis.

1.500/000

Tem de repor a Fazenda Nacional
da Decima de um legado a quantia
de cento e sesenta mil reis.

160/000

E por esta maneira haverão de fazer
e partidarse o pagamento por feito
e o afilhado do Testador, Antonio, por
pagos e interados do seu legado. E para
contar fizesse termo em que asse-
naram o Juiz e Partidarse. Eu, Juiz
e For Corria scribas interius quoniam e scribis.

~~Pereira das Neves~~

João de Castro e Nunes
Medisto For. d'Alc.

Pagamento feito a Princesa, Pau-

venh. d. Manoel de Senaral En-
gel, Cunhada de Christovão, de legado
que lhe foi deixado depois de deixada
a Duim a Fazenda Nacional da
quantia de quarenta mil reis = e
quantia de cinquenta e sete mil

360 fcos

reis.
Haverá em seu pagamento an-
crava panna de este annos de
idade, que lhe foi legada na
quantia de quarenta e sete mil reis.

400 fcos

Tem de repor a Fazenda Nacio-
nal a Duim devida Duim de
seu legado a quantia de quarenta
mil reis

200 fcos

E por esta maneira houverão de
fuz. Partidos de pagamento por
fuz. a cunha de Christovão, Floris-
anna, por paga = interada de
que lhe foi legado, de que fara con-
tar fuz. esta terra em que a fuz.
naraí = fuz. Partidos. E fuz.
adica fuz. terra miras interas
S. Cephão que o creem.

Pereira dos Reis
João d. Castro Nunes
Mestre João d. C. d.

Pagamento fuz. a Dona Ignor-
cio, Anna de Christovão, de legado que
lhe foi deixado, depois de deixada

Deduzida a Prima de Cinco mil
reis a Fazenda Nacional, da quan-
tia de quarenta e Cinco mil reis 45000

Haverá em seu pagamento duas
vacas em Cria a dezreis mil reis
cada uma e ambas na quantia
de trinta e dois mil reis 32000

Haverá mais em seu pagamento
uma vaca adulta na quantia
de treze mil reis 13000

Em Somma as duas parcelas su-
pras na total somma e quantia
de quarenta e Cinco mil reis 45000

Por este mesmo haverão de
seu e Partidos este pagamento
por futo e a Prima de Futo e
por paga e intencão de que
se for legado. E para constar fize-
m termo em que assignaram o Juiz
e Partidos. E no termo foi con-
tado e creio interino que se creio.

Pereira dos Reis

João de Castro Nunes

Modesto Pinheiro

Pagamento futo a filha da
do Futo e a filha da
filha de Futo e a filha da
do legado que se for legado depois
a deduzida e quantia de trinta e cinco

Cinco mil reis da Decima a Fazenda
e Nacional, da quantia de trezentos

315000

e quing mil reis

Haverá em seu pagamento, a reser-
va maior de quatro annos de idades
que lhe foi legada, filho da mesma
esposa, no quantia de trezentos e

350000

cinco mil reis

Em se desfor a Fazenda Nacional
da Decima de seu legado, a quan-

350000

tia de vinte e cinco mil reis

Esforço manuseio houverão de fazer
e Partidos em pagamento por fi-
to - a afilhada de sustentador, e susten-
tor por paga e sustenção, de que lhe foi le-
gado, de que seria custas e seg. etc. etc.
mo. de sustenção de sustenção em que
assignarão o seg. e partidos. De susten-
ção foi de sustenção sustenção e susten-
ção

Pereira dos Reis

João de Castro Nunes

Mestre João de Castro

Pagamento feito a afilhada de
sustentador Maria da Gloria, filha
de Joaquim sustenção de sustenção, de
seu legado depois de deduzido a De-
cima a Fazenda Nacional, de a quan-

270000

tia de sustenção - sustenção mil reis

Haverá em seu pagamento a reser-

Orara Anna de dez annos de idade que
 lhe foi legado, filha do curador An-
 na, na quantia de trezentos mil reis: 300 puros

Tem de repor a Fazenda Nacional de
 Decima de seu legado a quantia de
 cento mil reis: 30 puros

E por esta maneira houverão elle
 Juiz e Partidos os seus pagamentos
 por fute, e Maria da Gloria ofi-
 ciada de Custador por pagamento
 dada de que lhe foi legado, de que
 para custas fiz os termos em que
 assignarão o Juiz e Partidos. Em
 Teste por Haver e rivis inter-
 no de Alphato que o curador.

Correio dos Reis

João de Vitor Naves
 Mestre de Reis e Cto.

Pagamentos fute os afilhados de Tris-
 tador, e irmãos, filhos de Paul Lo-
 pez de Haio de seu legado depois
 de a Fazenda Nacional de Decima a Fazenda
 Nacional, da quantia de trezentos
 e sessenta mil reis: 360 puros

Haverá em seu pagamento curar
 o Galvão de quatorze annos de idade
 de que lhe foi legado na quantia
 de quatrocentos mil reis: 400 puros
 Tem de repor a Fazenda Nacional

20000 Nacional de Decimo de em leg.
de a quantia de quarenta mil reis.

Por este meu honrado e foy
Partidouro e foy amado foy foy
Armando, foy de Paulo Lopes
de Har, e afilhado de Cristador, foy
foy e intermedo de que th foy legado
de que foy amado foy foy foy
em que assignarao e foy Partida-
m. Eu Theodoro foy foy foy
de foy foy foy foy foy foy

Sociedade dos Foy

João de Castro Nunes
Mestre Foy de Foy

Pagamento foy a Manoel
Roberto, irmão de Cristador, de leg.
de que th foy foy foy foy
de foy foy a quantia de vinte mil
reis da Decimo a foy Nacional
de quarenta e cento e oitenta mil
reis

180000

Haivera em em pagamento, de
de foy foy a vinte mil reis
Cada um e todo, em quantia
de cento e oitenta mil reis

180000

Por este meu honrado e foy
Partidouro e foy pagamento
foy foy, e irmão de Cristador;
Roberto de foy Manoel Roberto
de foy foy foy foy foy foy

Roberto por pagar a instrução de
que lhe foi legado; e quem farea
contar fizez em termos em que
assignarao o fuz e Partidos
Ea Thoadre por livre e irrevoca-
vel em que o mesmo.

Prova dos Dtos

João de Castro e Alves
Mestre Fuz d'1746.

Sacramento fizez ao herdeiro
fustituido, Manoel de Amaral
Grugel, irmão do Testador, de seu
legado e herança de pois de de duzi-
da a quantia de dois Contos de
trezentos noventa e dois mil cento
e cinquenta reis. Deixou a Pa-
zenda e Nacional, da qua-
ntia de vinte e cinco Contos cento
vinte e nove mil trezentos e cin-
coenta reis.

25.129.350

Haverá firmisamente em seu
pagamento um boi criado na
quantia de vinte mil reis.

Dezasse

Haverá mais em seu pagamento
depois de seis annos a qua-
lidade mil reis cada um, e to-
da a quantia de cento e setenta e
oito mil reis.

168.000

Haverá mais em seu pagamen-

288/000

pagamento quarenta e oito Tan-
cos de annos a seis mil reis ca-
da um e todo no quantum de du-
zentos e oitenta e oito mil reis.

592/000

Haverá mais um em pagamento
de vinte e sete vacas com cria a
aproxim mil reis cada uma e todas
no quantum de quinhentos e no-
venta e duas mil reis.

1.196/000

Haverá mais um em pagamento
noventa e duas vacas solteiras a
seis mil reis cada uma e todas
no quantum de um cento e cento e
noventa e seis mil reis.

288/000

Haverá mais um em pagamento
de trinta e seis novilhas de dois
annos a oito mil reis cada uma
e todas no quantum de dezentos
e oitenta e oito mil reis.

294/000

Haverá mais um em pagamento
de quarenta e nove ternzeiras de
annos a seis mil reis cada uma
e todas no quantum de du-
zentos e noventa e quatro mil reis.

Haverá mais um em pagamento
de sete egas com cria a sete
e cinco mil reis cada uma.

todas na quantia de trinta
e cinco mil reis.

35000

Haverá mais um em pagamento
de quarenta e nove reaes colti-
vas de manada de pastor a qua-
tro mil reis cada uma e todas
na quantia de cento e noventa
e seis mil reis.

196000

Haverá mais um em pagamento
de dez reaes de dous annos a dez
mil reis cada uma e todas na
quantia de trinta mil reis.

30000

Haverá mais um em pagamento
de seis tranças de annos a dous
mil reis cada uma e todas na
quantia de dezreis mil reis.

16000

Haverá mais um em pagamento
de quatro reaes mancos orlhas
a quatro mil reis cada uma e
todas na quantia de dezreis mil
reis.

16000

Haverá mais um em pagamento
de dez Cavallos mansos a dez
mil reis cada um e todos na
quantia de cento e vinte mil reis.

120000

Haverá mais um em pagamento
de dous pechos criados a oito mil
reis cada um e ambos na quan-

16/000

quantia de dezais mil reis

Haverá mais um em fagarrum.
E cinco Cavallos manceiros a seis
mil reis Cada um e todos no quan-

30/000

tie de trinta mil reis.

Haverá mais um em fagarrum.
E dois fustos de tres annos a
sete mil reis Cada um e ambos
no quantia de quatorze mil
reis.

14/000

Haverá mais um em fagarrum
Cinco fustos de dois annos a cinco
mil reis Cada um e todos no
quantia de vinte e cinco mil reis

25/000

Haverá mais um em fagarrum
E oito fustos de annos a dois
mil reis Cada um e todos no
quantia de dezais mil reis.

16/000

Haverá mais um em fagarrum
muito sete nullas velhas,
vaguannas a trinta mil reis
Cada uma e todos no quantia
de duzentos e dez mil reis.

21/000

Haverá mais um em fagarrum.
E nove nullas vaguannas
novas a quarenta mil reis Ca-
da uma e todos no quantia



Quantia de trinta e seis mil ris=

360000

Haverá mais um em pagam=

to quatro milhas e duas annos

a deposit mil ris Cada um e 2

lidos na quantia de setenta

e dois mil ris=

420000

Haverá mais um em pagam=

mento um burro por de man=

da na quantia de dezoito mil ris

180000

Haverá mais um em pagam=

to duas burras a seis mil ris

Cada um e ambas na quan=

tia de dez mil ris=

120000

Haverá mais um em pagam=

mento um boi Carrão a trinta

de mil ris Cada um e todos na

quantia de cento e oitenta mil

ris=

180000

Haverá mais um em pagam=

to e cinco paguim na quan=

tia de um Cento e oitenta mil

ris

180000

Haverá mais um em pagam=

mento e cinco Francos na

quantia de oitenta mil ris

80000

Haverá mais um em pagam=

mento e cinco na quantia de um

cento e seis mil ris=

160000

Haverá mais um em pagamento
o valor de cem no quantia de
1.500\$000 um cento e setenta mil reis.

3.000
Haverá mais um em pagamento
de três Catos a mil reis cada um e
tudo no quantia de três mil reis.

4.000
Haverá mais um em pagamento
uma peça grande no quantia
de quatro mil reis.

2.000
Haverá mais um em pagamento
de uma peça pequena no quan-
tia de dois mil reis.

6.000
Haverá mais um em pagamen-
to de três Bancos Empreidos a dois
mil reis cada um e todo no quan-
tia de seis mil reis.

1.500
Haverá mais um em pagamen-
to de três mochos a quinhentos reis
cada um e todo no quantia
de mil e quinhentos reis.

5.000
Haverá mais um em pagamen-
to de um par de Canas de mar
quantia de cinco mil reis.

Haverá mais um em pagamen-
to de a Caza e Benefícios da Foz
da de Cruz & Malt. no quan-



quantia de um Conto e quinhentos mil reis. 1.500\$000

Haverá mais um em pagamento de uma Casa em moradia de S. João no quantia de vinte mil reis. 30\$000

Haverá mais um em pagamento de uma Casa em moradia no quantia de oito mil reis. 8\$000

Haverá mais um em pagamento de uma parte de terras lavradas no Amello-fuco no quantia de quinhentos mil reis. 500\$000

Haverá mais um em pagamento de uma Casa cuberta de palha nas terras de Amello-fuco no quantia de Cincento mil reis. 50\$000

Haverá mais um em pagamento de uma Casa cuberta de palha, para engalho no quantia de vinte mil reis. 20\$000

Haverá mais um em pagamento de os Campos da Fazenda de Cruz de Malta no quantia de dois Contos e quinhentos mil reis. 2.500\$000

Haverá mais um em pagamento de duas Linhas de Campos, d'um mado, Babu, S. João. Lagoa no quantia de nove Contos de reis. 9.000\$000



9/850

Haverá mais um em pagamento
to em um burro burriero a quan-
tia de vinte e nove mil oitocen-
tos e cinquenta reis.

500.000

Haverá mais um em paga-
mento o serviço de vinte annos de escr-
voção de dog fero dezo annos
de idade, no quantia de seis cen-
tos mil reis.

100.000

Haverá mais um em paga-
mento o serviço de quatro annos
de escravo Roberto, no quantia
de cento e setenta mil reis.

200.000

Haverá mais um em pagamento
to o serviço de quatro annos de
escravo João Meambigua, no
quantia de duzentos mil reis.

420.000

Haverá finalmente um
em pagamento, o serviço de
dozete annos, de escravo, mulato
Antônio, no quantia de setecen-
tos e vinte mil reis.

Que Somma as quantias
e vta parcelas supras e vta
no total Somma e quantia
de vinte e cinco Centos Cento e vin-
te e nove mil duzentos e cinquen-

25.129/350 to reis.



E por isto mesmo houverão
 sido feitos e Partidores este fago
 por isto por fute, e o herdeiro ins-
 tituido Manoel de Amaral
 Prugal, por fago e intimação de
 a sua instância, a quem para
 constar fiz este termo em que afi-
 signaram o fute e Partidores. Eu
 Theodorio sou Corréo escrivão in-
 terino d'El-Rey (que o escrevi)
 Pereira das Neves

João de Castro Neves
 Modesto Fidei d'El-Rey

Conclusão.

Aos dezoito dias do mez de Junho
 do mil e oitocentos e oitenta e um
 nesta Cidade de Lagos em
 meu Cartorio fiz este auto
 concluso do Senhor Doutor Juiz
 d'El-Rey do termo por Theodorio
 Pereira das Neves, a quem para
 constar fiz este termo. Eu Theodorio
 e sou Corréo escrivão interino in-
 terino

El-Rey

Vista ao Inventariante, e aos
 Agentes Fiscaes. Cidade de Lagos
 20 de Junho de 1801

Pereira das Neves

Inventariante Manual de Edward
Frugal em foi entregue este autor com
sua respectiva lista de quem foram con-
statados os seus bens. Eu Francisco José
testifico os seus bens e bens.

De Acta

Os vinte e dois dias do mês de Junho
de mil e oitocentos e sessenta e seis no
Cidade de Lagos em uma Carta
faca este autor com vista do Collector
das Rendas Nacionais e Chapo de
bom Saturnino de Souza e Oliveira, as
que foram constatar os seus bens. Eu
Francisco José testifico os seus bens e bens.

Com Acta.

Per parte da Fazenda Nacional nada
tenho que allegar nos proximos an-
tos Collectoria de Rendas Nacionais da
Cidade de Lagos 22 de Junho de 1866.
O Collector Antonio Saturnino de S. e Oliveira.

De Acta

Em nome do Sr. Sr. e Sr. Sr. Sr.
de Lagos em uma Carta
faca este autor com vista do Collector
das Rendas Nacionais e Chapo de
bom Saturnino de Souza e Oliveira, as
que foram constatar os seus bens. Eu
Francisco José testifico os seus bens e bens.

foi este termo. Eu Theodorico José Cor-
reia escrivão interino e eu o escrevi.

De Vista

Nos vinte e duas dias do mez de Junho
do mil oitocentos e setenta e seis nesta
Cidade de Lagos em uma Cartorio
foi este Auto Com vista do escripto
das Rendas Provincias, Diego
Siqueira e Vento, e quem fôrda com-
par foi este termo. Eu Theodorico
José Correia escrivão interino e eu o escrevi.

Com Vista.

Em parte da Fazenda Provincias
concordo com as Partilhas feitas
no presente Inventario. e Agren-
cia das Rendas Provincias da
Cidade de Lagos 22 de Junho de
1864

Offizante Diego de Siqueira e Vento

De Vista.

Em mesmo dia, mez, e anno nesta
Cidade de Lagos em uma Cartorio
foi feita do escripto das Rendas
Provincias Diego Siqueira e Vento
em for intygu este auto Com sua
escripto supra, e quem fôrda com-
par foi este termo. Eu Theodorico José
Correia escrivão interino e eu o escrevi.

Elly.^o

Visto que estas partilhas estão conformes com o despacho da deliberação d'ellas, e afragimento de todos os interessados, as julgo por sentença, para que se cumprão, e guardem como n'ellas se contem; pagas as custas pelo Inventariante. Cidade de Lagos 22 de Junho de 1861

Joze Nicolau Pereira dos Reis

Pact.

Costante digo ao vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitenta e seis mil e um nesta cidade de Lagos em um Cartorio por parte do Senhor Doutor Juiz de Appello Joze Nicolau Pereira dos Reis. Em tanto me foi entregue este auto com sua sentença supra, e logo para constar fiz este termo. Eu Theodorico Joze Lourenço escrivão interino o fiz e cum.

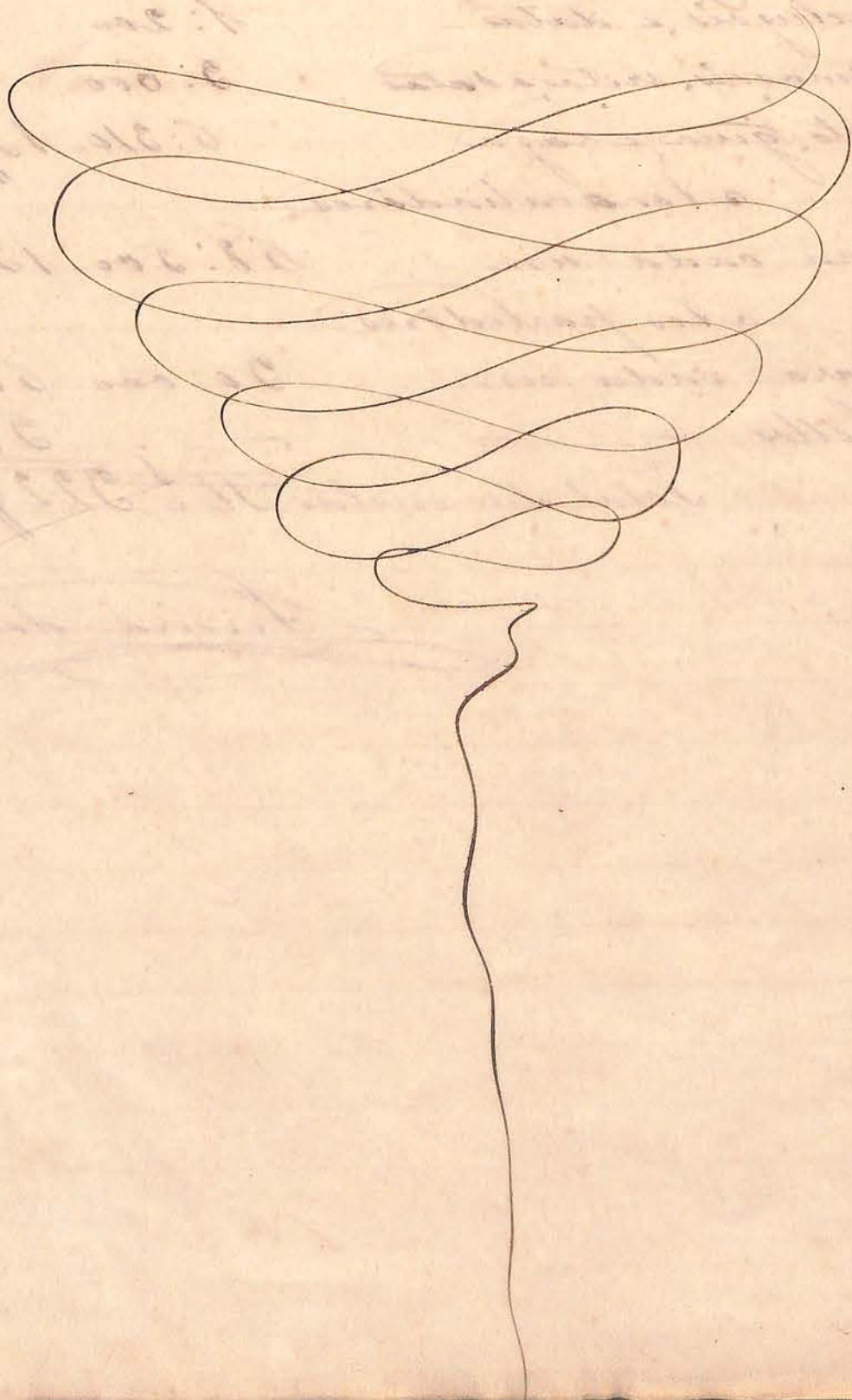
Certifico que intimei a sentença supra ao herdeiro instituido e inventariante, ao Inventario, ao Collector das Rendas Nacionais, Agente das Rendas Provincias, e ao Juiz de Appello bem sciuto. Lourenço. Cidade de Lagos em 22 de Junho de 1861.

ao Sr. Appello inter.
Theodorico Joze Lourenço.

Conta		
Ao Juiz		
Juram. ^{tos} e sentenças	11: 800	
Conta, e estada	34: 000	458 800
Ao Escr. ^{am} Generico		
Autoamto. e auto	2: 300	
Vertidoes, e juramto	3: 600	
Conclusão, e data	400	
Vistas, e datas	1: 200	
Estada, e raga	20: 680	288 180
Ao Escr. ^{am} Theodorica		
Citacois, e juramento	2: 600	
Conclusões, e datas	1: 200	
Intimações, vistas, e datas	3: 600	
Auto, guia, e raga	6: 310	137 710
Aos avaliadores		
Para cada um	68: 500	1378 000
Aos partidores		
Para cada um	30: 000	608 000
Sellos		388 300
Total das custas	R\$	3228 990

Pereira das Neves

44
Famto de
Nos depois deus de may de julho de
mil oitocentos e oitenta e um multa
vidua de Lago em um Cartão
foi entregue a nobreza da fide-
lidade e documentos que odiam a
os, de que fora constar de um
termo. E Thodorico foi levado a
na misteriosa (que o mesmo)



~~Am. Sr. D. João Est. al. Cyphar~~

Diz José Joaquim Dabumha Passos, que pela
procuração junta, mostra achar-se consti-
tuído procurador bastante de Manoel de
Amaral Cruzel, testamentário de finado
Antônio de Amaral, para o fim de tra-
tar de todos os termos da mesma testa-
mentaria, e assim requer a V. S.ª, que pro-
gande o sup.º. os Direitos e obrigações, que com-
m. a respectiva licença, mandando juntar-se
ta ao auto do inventario e este termo. //

Pagas as respectivos
direitos, assignando
termo de responsa-
bilidade e subjeição
as penas da lei con. Juiz. al. Cyphar adu-
cido a licença prep. Junt. de Just.ª. //

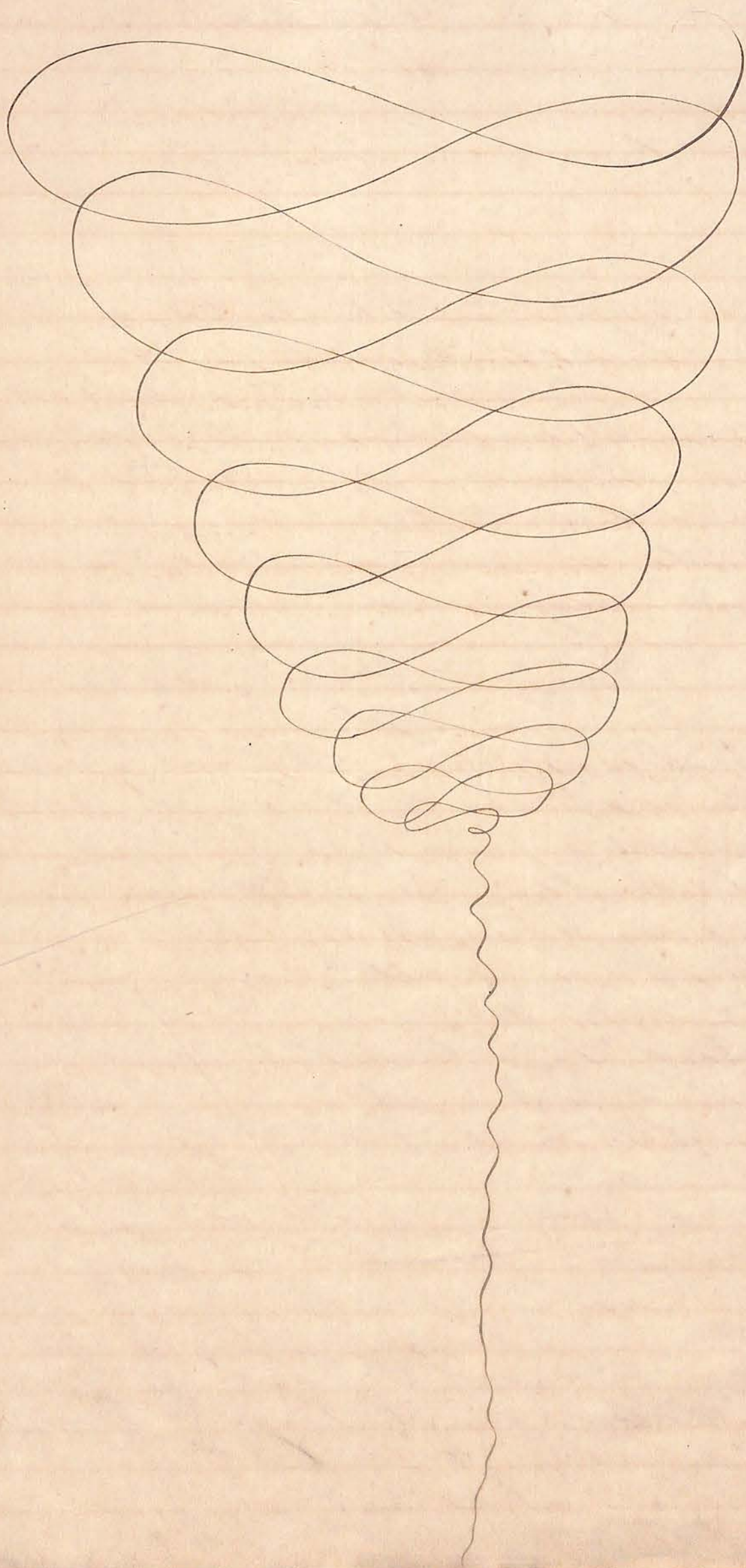
da, juntando-se aos
autos & Inventario.

Cidade de Lagos 1.ª
de julho de 1861-

Serena das Flores

E. N. M.ª

Collectoria (Por) d. Lagos
N.ª. 1.ª. sup.º. reimp. reb.
Lagos 1.ª. de julho de 1861
Ribeiro



a sua fortuna, dinheiros, ouro, prata, e escravos, encomendas,
carregações, dividas que de the Divão, legitimas, legadas,
heranças, e tudo mais que por qualquer título the pos-
tuer, ainda mesmo existente no Reino publico, da
Fazenda Nacional, ou em qualquer outro, dando da
que receber as competentes quitações ou recibos, equi-
tate fazer arrematar o bens de seus devedores, podendo
fazer provida a inventarios, partilhas, sob partilhas,
com as competentes citações, licitar e relictar sobre
qualesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos;
citar e demandar a seus devedores, e quem mais o de-
ver, variar decima para outro accão; proferir qualquer
demanda, jurar em sua alma, de Culminia, de sive
e Suppletoriamente, e outro qualquer liço juramen-
to, e fazer e praticar aquem convier, inquirir, segui-
runtor e contraditar testemunhas; dar de surpresa
aquem the ofor, ouvir despacho, e sentenças; apelar,
aggravar, an bargar, e tudo seguir e remittir ate
maior alçada, tratar de conciliações perante qualquer
juizes de Paz, chamar a elleos seus devedores, e quem ma-
is convier for para tudo quanto necessario seja em
geral para o que the concede poderes illimitados, po-
dendo substatelur isto em um ou mais procura-
dores, e or substatelur isto em outro. Fendo the sempre
as mesmas poderes em seu vigor, e vigorar o quier-
do. E para qntos, transpassos, cessões, rebatos, expensas,
desistencias, transações, amigaveis composições, con-
fissões, negações, reclamações, remessas, habilitações,
justificações, abstenções, protestos, contra-protestos,
por tomar conta aquem competir, tomar posse,
assistindo com esta a toda ordem figura de Juizo, e fe-
ra dille, assignando qualquer termo, folhas, e outros
preços, Fendo tudo o mais que for aben da sua
justica com livre e geral administração, seguindo
suas cartas de ordens, e artigos praticulans, que dando
prieis salvas com parte diti Instrumento havem
de por expresso todos os poderes em geral, como se de co-

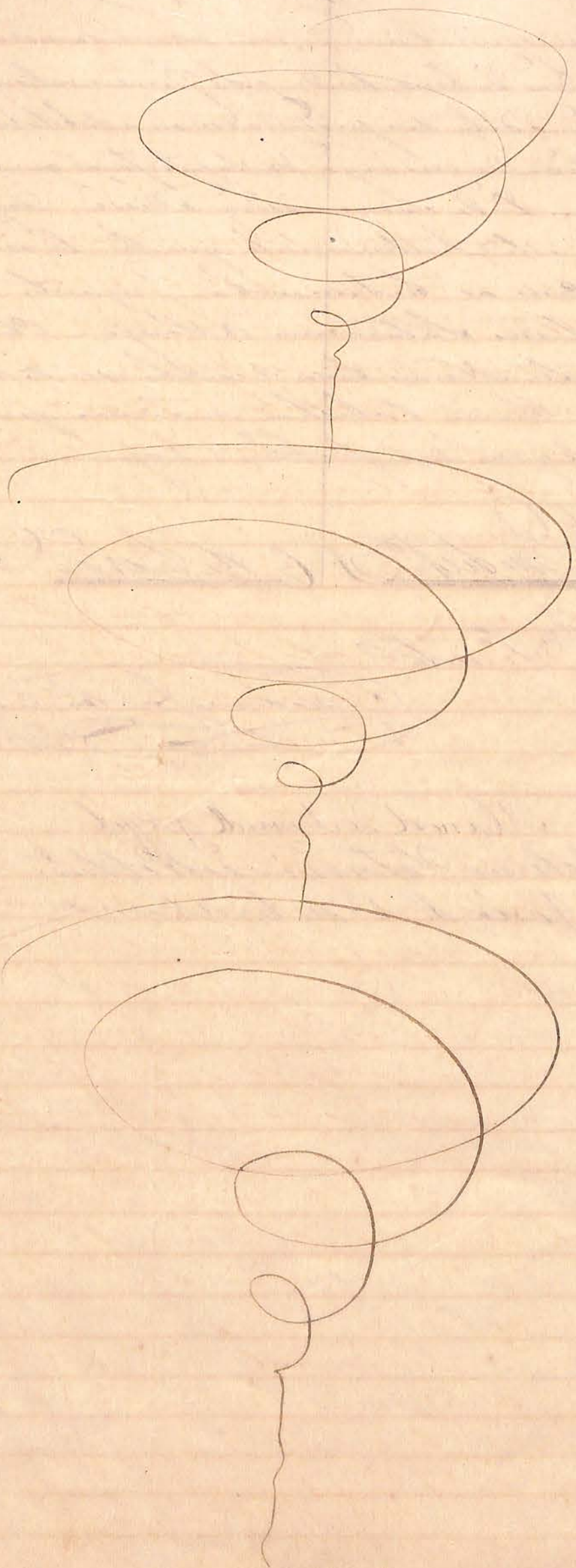
Da hum fizesse especialmnte, com reserva da nova ci-
 tação e da venda de bens, tendo por firme e valioso la-
 do quanto fize o dito seu procurador, ou o substituto, ou
 aos quaes reliva do encargo da baptização que o di-
 recto outorgou. E de como assim o disse de que
 deu fé, fize este Instrumento que lhe li acutou
 e a si não em os testamentos, prout, e
 Mapei Antunes Saturnino & Hugo - Oliveira
 - João & Bento Nunes, todos reconhecidos e mun-
 damente por Carta de habilitação notoria que o
 subscreeva e assigna em publico e exp.

Em test. J. C. de Peres

O. Tab. P. mto.

João de Jesus

Manoel do Carmo do Rego
 Antunes Saturnino do Rego
 João de Castro Nunes



Diz o Spanol do Amaral Gungel por seu Procurador
abaixo assignado, que pelas certidões juntas
sob n.º 1.ª, mostra que foi deducida a Decima
do valor dos serviços dos Escravos João, Roberto, Jo-
ão Macambique, e Antonio, a quem ficaram li-
bertos em verba do testamento de finado Antonio
do Amaral Gungel com condições de servir ao
Supp. os annos constantes na certidão n.º 1.ª,
item assim a Decima do valor do serviço de
escrava Pascoa, que igualmente ficou libe-
ta em verba do dito testamento com condi-
ção de servir a Floriskella mulher de José Pe-
reira Gomes pelo tempo constante na certidão
n.º 2.ª cujo decimo importou em reis 208600,
deducida da quantia de R. 208600000 porque
foram avaliados os serviços de dito escravos. E
como a vista da decima do Director Geral da
Fazenda Provincial, constante da certidão n.º 3.ª,
esta igente do pagamento da Decima a impor-
tancia do valor destes serviços, por isso, requer
alupp. att.º que ovidio a Agente das Rendas
Provincias dute Cidade, seja servido mandar
abater no total da Decima, que alupp. tem
de pagar, a quantia supradita de reis duren-
tos cento mil. Votos termino.

Diga o Agente da
Fazenda Provincial, att.º Alm. Ser. D.º Juiz
e volte a diferimento att.º assim deferir.
Cidade de Lagos 2 de
julho de 1851
Luzia de Aguiar
Puro por Agente da F.ª P.ª

Avista do determinado no Officio do Sr. Dire-
tor Geral da Fazenda Provincial desta Pro-
vincia datado 10 de Abril do corrente anno,
duvida nenhuma no ponto no que reque-
rer o Suppl.^{te} Cidade de Lagos 2 de
Julho de 1861
Agente Tiago Teixeira Chaves

O Escrivão junto aos
respectivos autos esta
com os documentos.
e faca me conclusas.
Cidade de Lagos 2 de
Julho de 1861
Pereira das Neves

N.º 149
~~Ant.ª~~ Dom. D.º Juiz de 1.ª Inst. e Oph.º

Diz Manoel do Amaral Gurgel por seu Procurador abaixo assignado, que jurou, que o escravo deste Juizo reverendo ao autor do inventario que se procedeu por falecimento de Antonio do Amaral Gurgel lhe certifique quaos os escravos que ficaram libertos em virtude do testamento do dito finado, com condicao de servirem ao supp.º certo tempo, isto he: quantos annos tem de servir ao supp.º, como herdeiro instituido no mesmo testamento, e valor porque foram avaliados dos servicos, especialmente, se disse valor foi indusida a Decima a Fazenda Nacional, e como o Escravo nao pode passar a referida condicao sem Despacho, por isso: //

Certifique-se a Cidade
de Lagos 1.º de julho
de 1854

Perceira ass.º

Ant.ª Dom. D.º Juiz de 1.ª Inst. e Oph.º, seja
servido m.º passar a
condicao requerida: //

E. R. M.º

Para o Juiz de 1.ª Inst. e Oph.º
Ant.ª Dom. D.º Juiz de 1.ª Inst. e Oph.º

asservi e affigam, dico scribi, Confari, e
affigam.

Ord. d. Cephae intus

Procurator

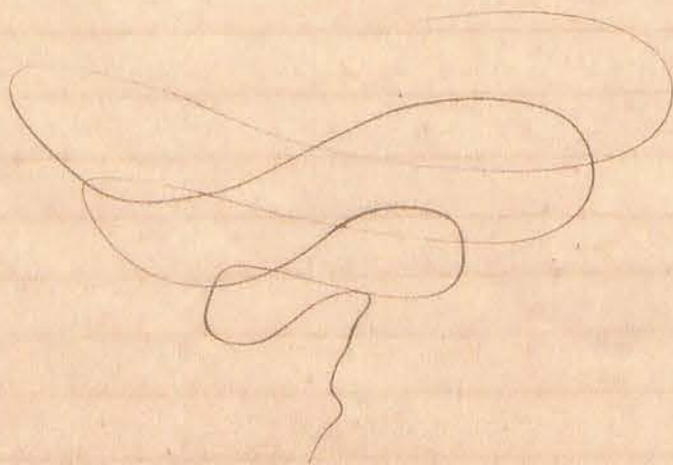
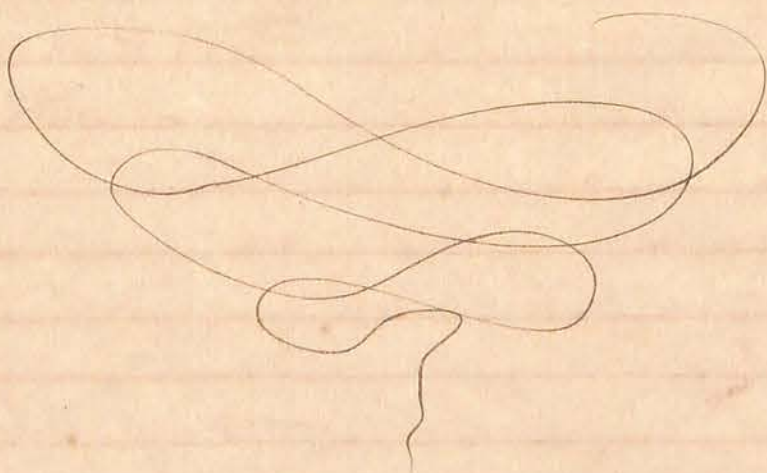
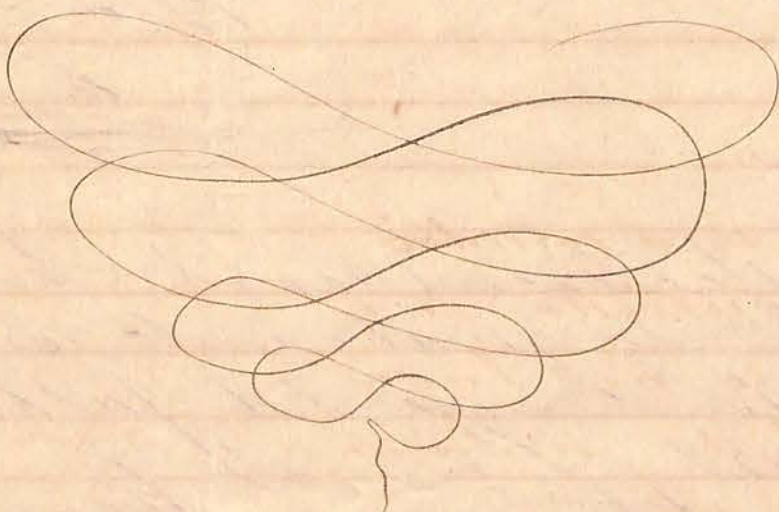
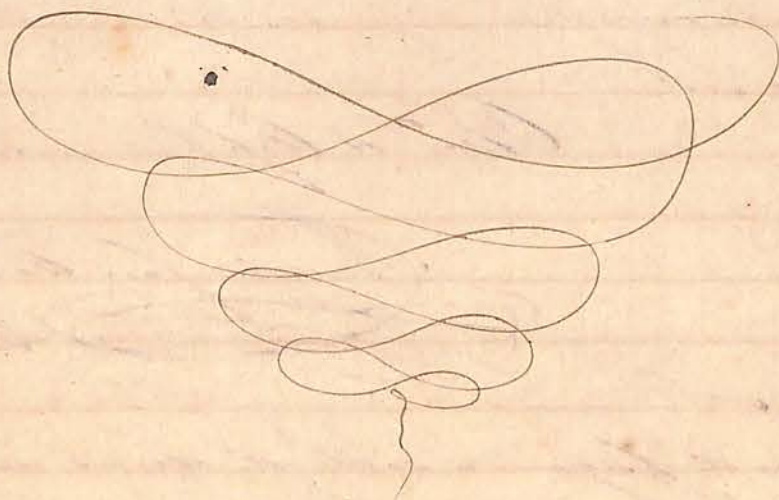
Sum. d. fagar. e. sello d. duas minas
folhas d. fagar. Cidadao d. Lagos
d. de Junho de 1861.

Ord. d. intus.

Procurator

Collectoria (400) d. fagar
e. d. d. q. quatro cento e de
sello. fagar. d. de Junho de
1861.

Procurator



e intirada do benz que lhe forão legado,
 E para constar fize este termo em que
 assignarão o juiz e Partidores. Entho do
 Rio Joze Carreira escrevao intirao que
 o is eruij- Puro do Santos- João de
 Castro Nunes- Modesto Ferreira de A-
 raujo- Nada mais de continha e em
 alcharava indito pagamento que as-
 sin de acha inditos autos de onde ex-
 trahi a present certidão, e elle me
 reposto. Cidade de Lagos em m m de
 tois aos vinte e oito de Junho de mil
 oitocentos de cento e hum. Eu Theodor-
 e Joze Carreira escrevao S. Ophrao intirao que
 a subserui, Confui e assignei.

Robinia leucodermis

Tras de pagar o mto de duas mil e
setecentas e noventa e oito
reales e papul. Ciudad de Lagos 28 de ju-
nio de 1861. Ros. mto.

Correspondence

Colectorio (400) de Lages
nº 9 P. g. quatro centos e
setenta e oito Lages 28 de Junho de
1861.

Shura

Cash

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, illegible handwriting in cursive script, continuing from the top section or as bleed-through from the reverse side.]

N. 353

Offm. Sum. Agente da Collectoria das Rendas
desta Cidade de Lagos

João Joaquim da Cunha Passos procurador
bastaute de estanco do Armazal Fungel,
puzera que V. S. mandando rever archi-
vado dessa Agencia, Me mande pas-
sar por certidão a respeito do Sum. di-
rector das Rendas Provincial, a consul-
ta do Collector das Rendas Provincias de
este termo, sobre a taxa de valor dos su-
vivos de escravos que ficão libertos em
testamento com condição de servir uns
tantos annos a algum, assim pois:

P. P. S. Me mande
passar a referida
certidão

E. R. 168

Diogo Pereira Soares Agente da Collectoria
das Rendas Provincias desta Cidade de La-
gos & S.
Certifico que avendo o estanco desta agen-
cia neste em comtado um officio do Sum.
Director Geral da Fazenda Provincias

Provincias desta Provincia. em resposta
a consulta feita pelo Collector das
Rendas Provincias deste Territorio aqui
supra o Supp. e no fim do referido
Officio do dito D. Carlos J. G. de em
contra o que do thar seguinte.

Quanto a segunda que se escreveu foi
dizendo em verba de testamento, para
servir uns tantos annos, e depois gozar
de sua plena liberdade nada deve pa-
gar aquelle a quem foi dizado, prin-
cipalmente de servir do este dos seus ser-
vicos - Directoria Geral da Fazenda Pro-
vincias de Santa Catharina em de
is de Abril de mil e oitocentos e cincoenta
e um - Antonio Justiniano Esteves
criado mais se continha no fim de
dito Officio ao qual se reporto. Cida-
de de Lagos 1.º de julho de 1861

Assinatura do Sr. Juiz de Paz

Collectoria (vni) de Lagos
N.º 5 P.º de pagamento de sellos La-
gos 1.º de julho de 1861
P.º de pagamento (Castro)

Conclusão

No dom dia do mez de julho de mil
oitocentos e sessenta e sete nesta Cida-
de de Lagos em uma Cartorio for
esta Junta Com chãos de S. Pedro Dor-
teu Luiz de Azevedo foi o Escrivão Pe-
reira do Santos, do qual fôr Com-
tado fôr este termo. E o Escrivão fôr Co-
m o mesmo interino e o mesmo

Pelo

Na Agencia Provincial fôr se o aba-
timento, de que trata o Inventariante,
relativam^{te} a decima das legados cor-
respondentes aos servicos dos escravos.

Cidade de Lagos 2 de julho de 1861

Joze e Nicolau Pereira do Santos

Pacto

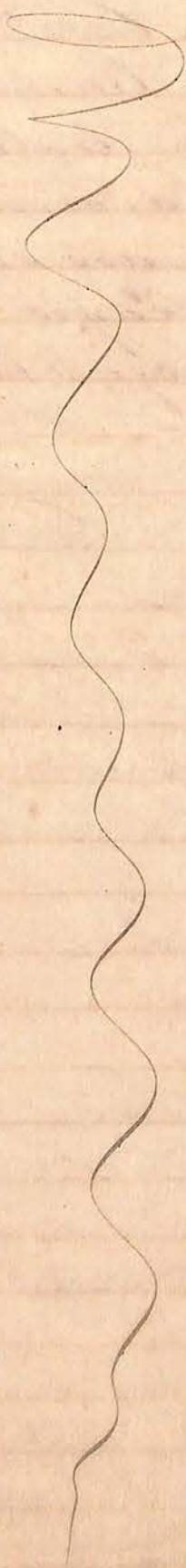
Em mesmo dia, mez, e anno supra de-
clarado nesta Cidade de Lagos em uma
Cartorio por parte de S. Pedro Dor-
teu Luiz de Azevedo fôr Nicolau Pereira
do Santos, do qual fôr Com-
tado fôr este termo. E o Escrivão fôr Co-
m o mesmo interino e o mesmo

Certifico que interino o despacho supra
do inventariante e as seguintes das Res-
das Provincias do qual fôr Com-
tado fôr este termo. E o Escrivão fôr Co-
m o mesmo interino e o mesmo

Joze e Nicolau Pereira do Santos

Medeiros fôr Com-
tado fôr este termo. E o Escrivão fôr Co-
m o mesmo interino e o mesmo

fundado
Por dons dias de may de julho de mil
oitocentos e setenta e um. mto. le.
Rat. d. Logo em mto. Cartorio f.ao
fundado a mto. auto da f.uteira e
Conhecimentos de f.aga d. legados qm
as diant. v.ao f.uteira a v. de qm
fara Comatue f.uteira termo. f.uteira
d.ore f.uteira mto. mto. mto. qm
o f.uteira



۱۲۸

Informe a escrivão

Jo legal. Cida de de

[illegible]

Amor de siro

E. B. H. & C.

Manoel do Amaral gregel

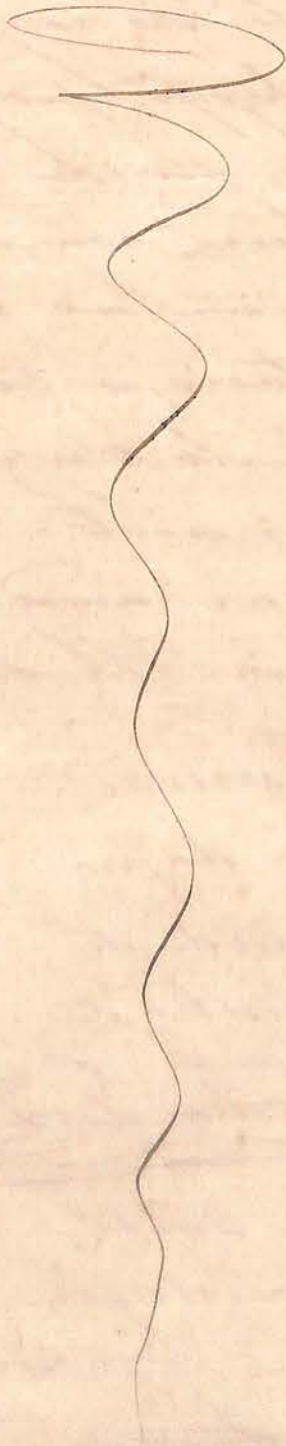
Oras supra, Loxaria des. 115

M. L. M. D. Antonio José de Cephas.

Em cumprimento do despacho, por V. Ex.
naquelle publico, sobre a compra de
mar, e informo, a V. Ex. que se vende o mesmo
tudo de que trata o mesmo publico, e chi
estao em offerta, dentro do prazo legal.
Cidade de Lagoa, 1.º de Junho de 1861.

Alto. M. L. M. D. Cephas

Antonio José de Cephas



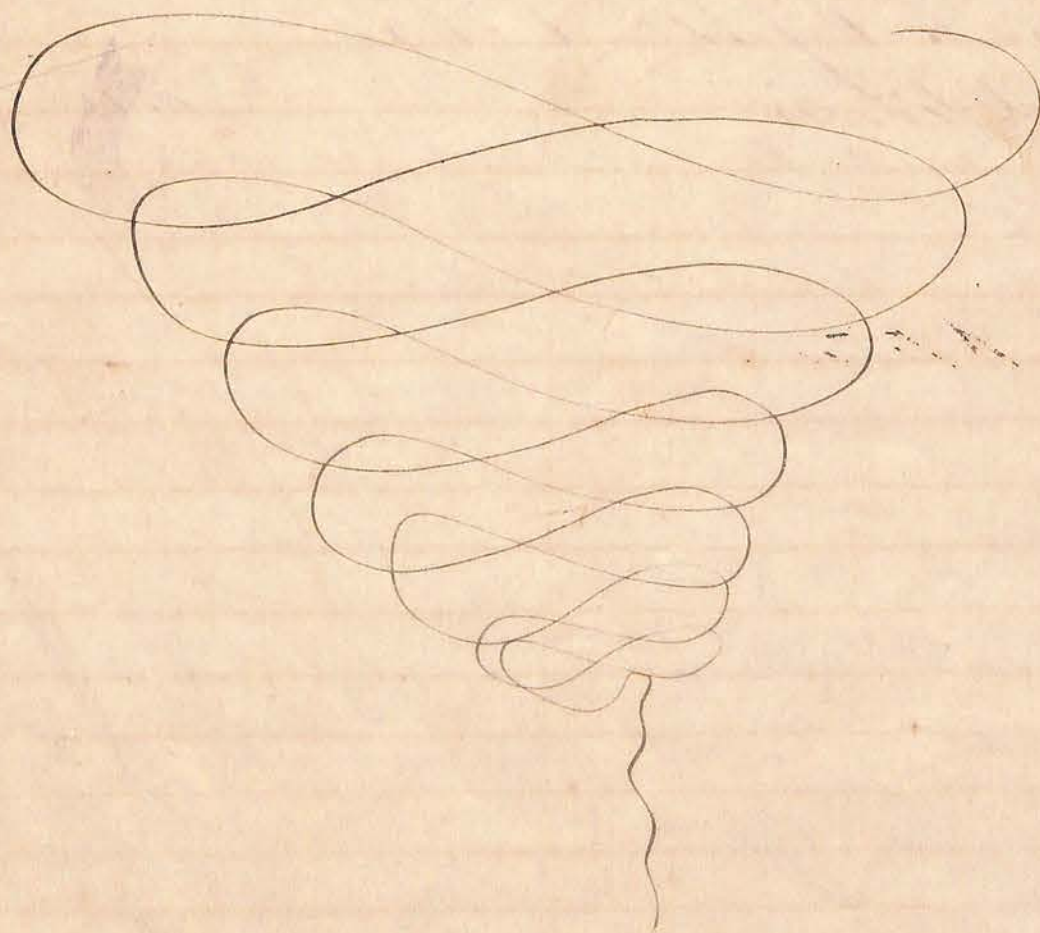
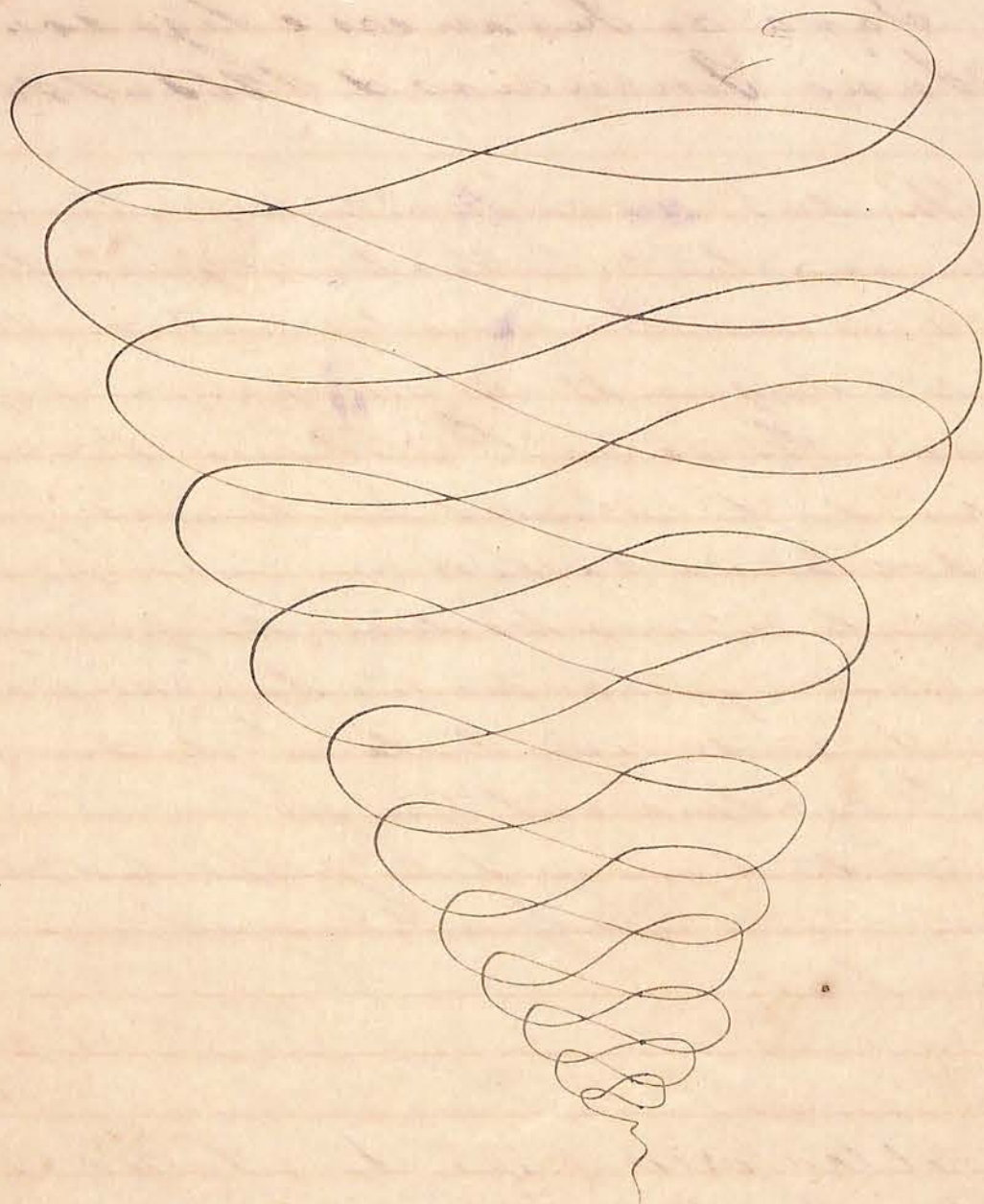
C. 1 56

Taxa de heranças e legados.
Anno Financeiro de 1861-1862

A fls. = do Livro da Recita respectiva fica lan-
cada ao actual Collector a quantia de
reis dous contos e cincunhos e vinte quatro mil
e cento e cinquenta reis que pagou hoje o Sr.
Franc.^{co} Pereira da S.^a e Oliveira p.^{ra} conta e
ordem do Sr. Manoel do Amaral Grugis.
importancia da Recima correspondente
de vinte e seis contos e duzentos e quarenta e
um mil e quinhentos reis da crancia q.^{ta} lhe
foi dirigida em testam.^{to} de seu irmão
Am.^{to} do Amaral Grugis

Lid.^o de Lagoa N. de julho de 1861
Cesquinteiro do Supl.^o Carlos

Collectoria (Rec) de Lagoa,
C.^o 6. B. p. duzentos reis de vell. La-
goa N. de julho de 1861
O. de Lagoa N. de julho de 1861

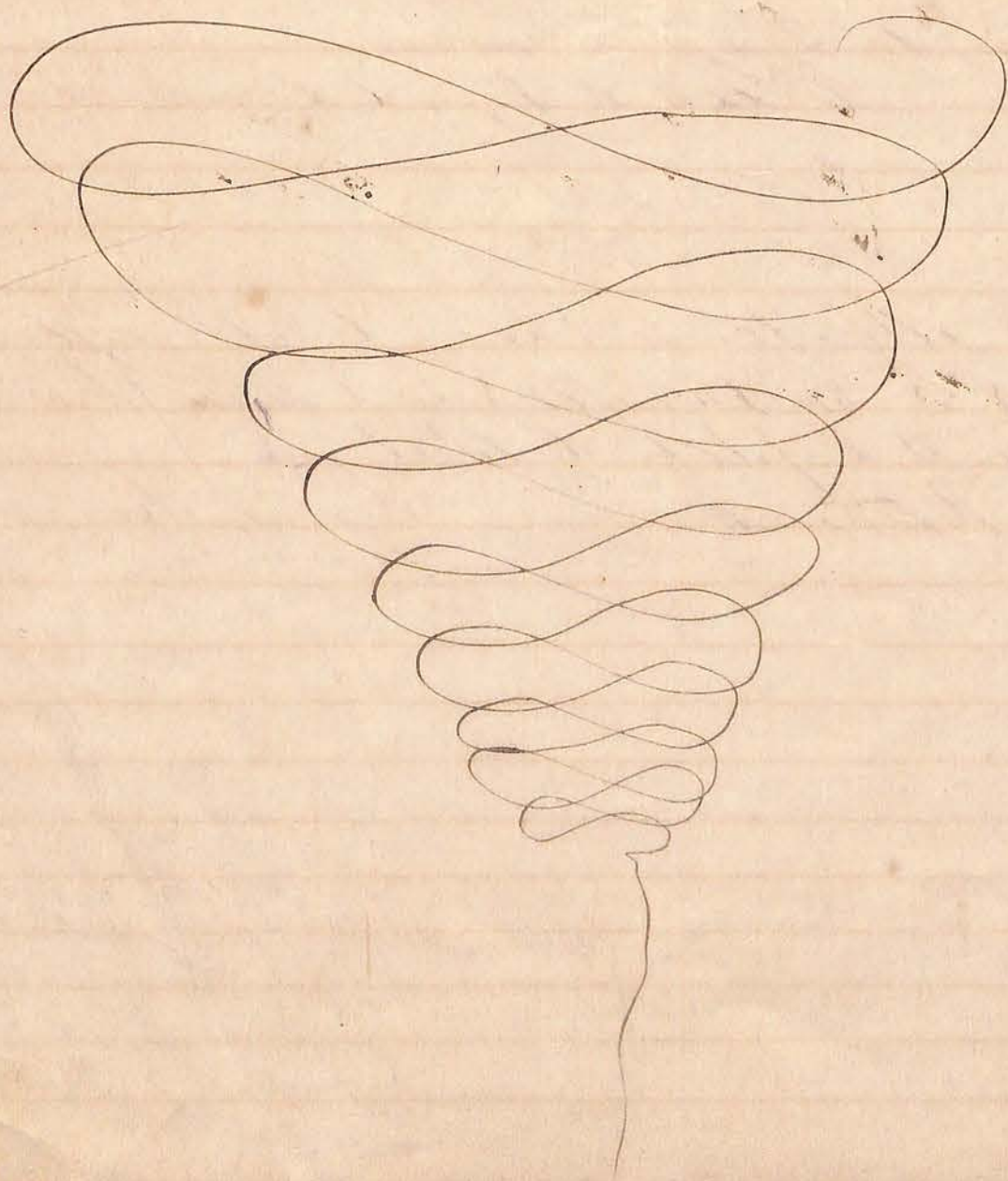
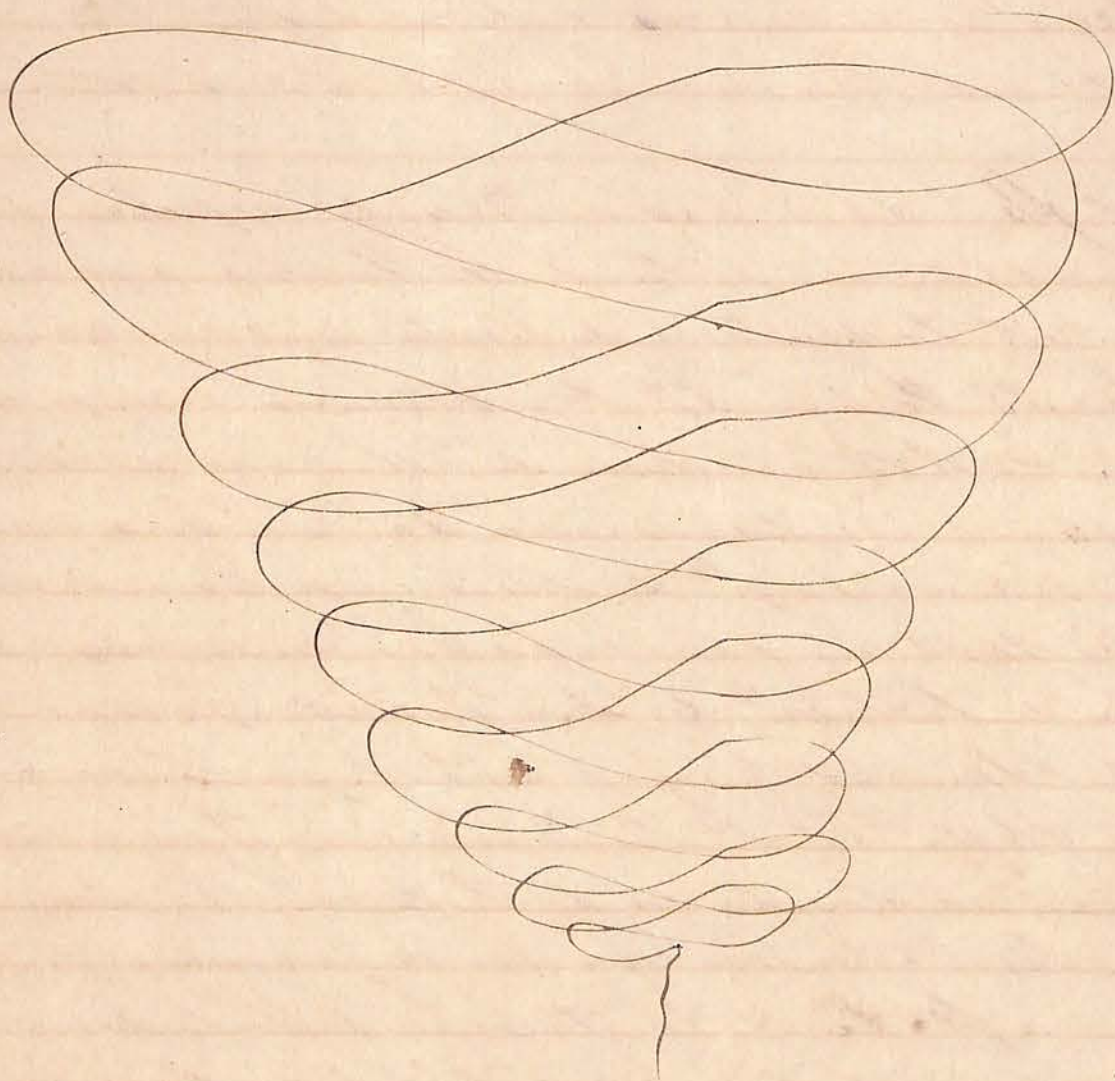


Tapas de husancos e legados
Anno Financiero de 1861-1862.

A pp. do Livro de Recita respectiva fica
lançada ao actual Collector a quantia
de reis trezentos e setenta mil reis que pagou
Fran.º Pereira da Silva Oliveira emp. de go.
p. conta e ordem de Marcos do Amaral
Gurgel importancia da Decima corres-
pondente aq.º de Reis contos e setenta
e tres mil reis dos legados difuntos em au-
ta de Testam.º de seu Testador João Ant.
do Amaral Gurgel aos legatarios e Maria
da Gloria, Ant.º Bernardinho, Ignacia, Jo-
nanna Concha do Testador, Ignia, An-
tonio, Anna e o filho de Joana y.º. Pulci-
no, a pp. de João Testador e a pp.
do do Testador, ao espital da Caridade do
paiz da Igreja e miçãs

Cidade de Lagos 2 de Julho de 1861

Collectoria (2or) de Lagos
ex.º 3º Bq. trezentos reis de sellos
de 2 de Julho de 1861
O Testador (assinatura)

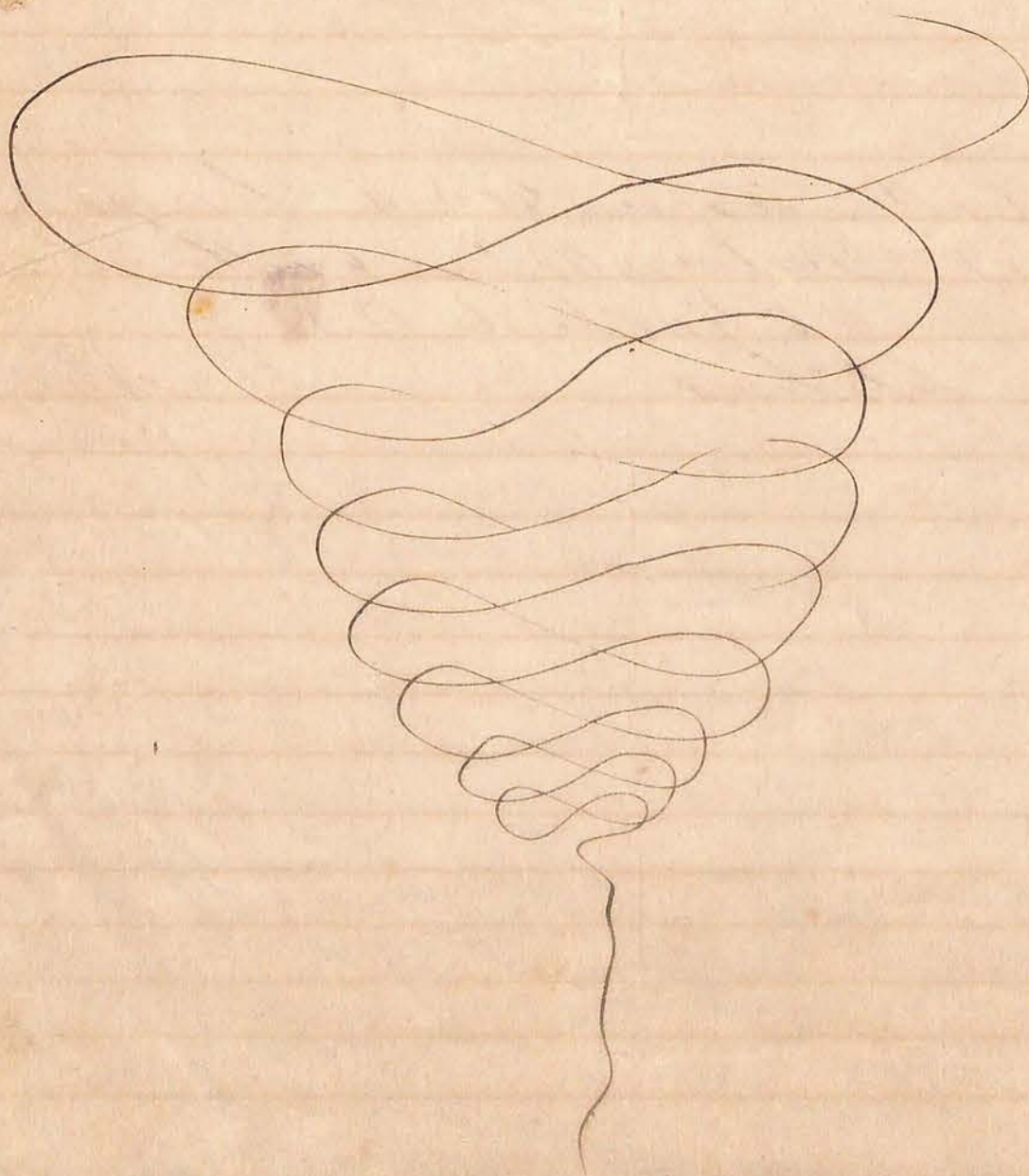
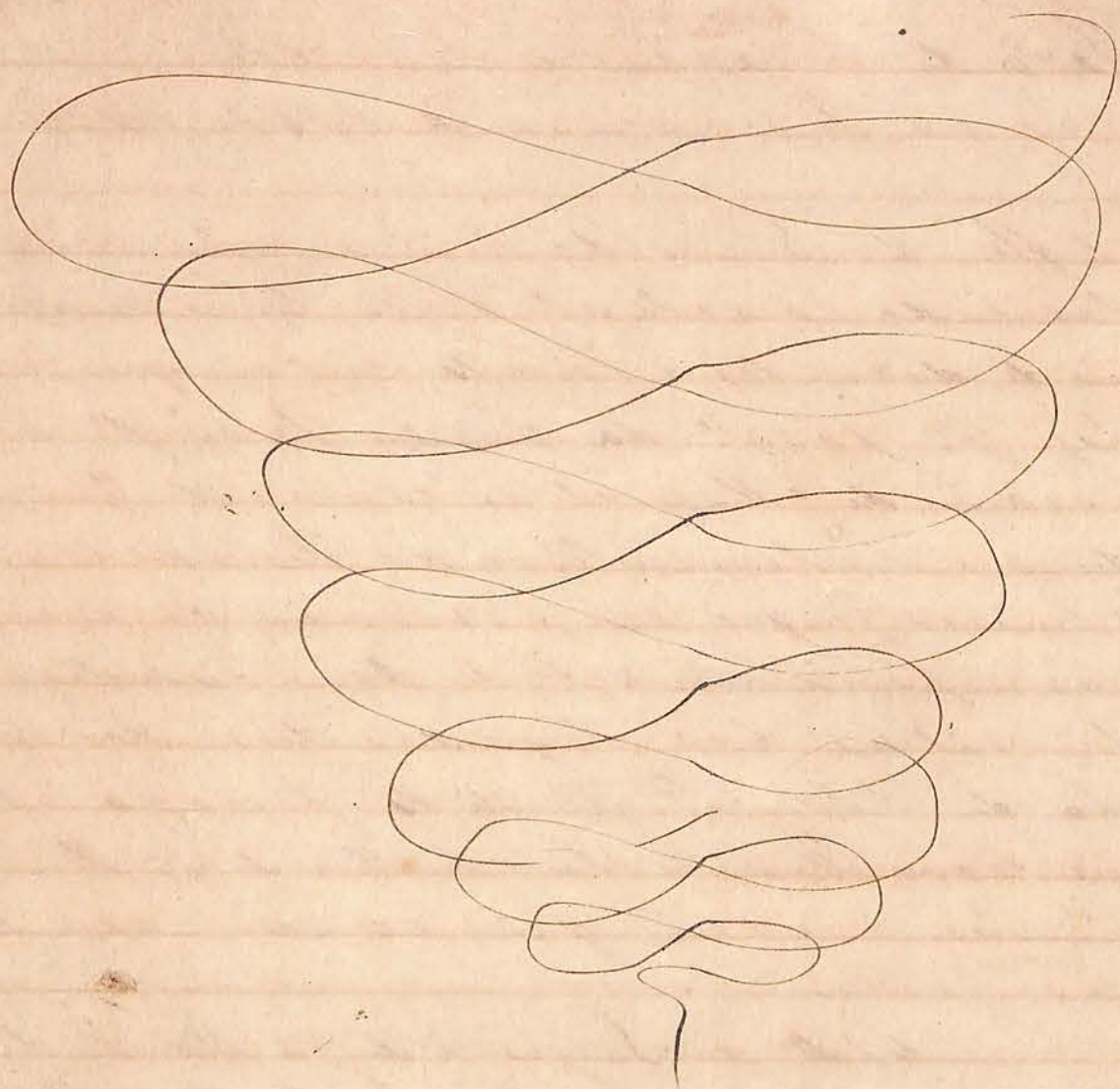


Taxa de heranças e legados
Anno Financiero de 1861-1862

A. flb. = do Livro da Receita supunctiva fica
lançada ao actual Collector a quantia de
reis de duzentos e trinta mil reis que pagou
hoje p. 4009.^{rs} da Cunha Passos p. Conta
i ordem de Marcos do Amaral Guegas Er
diro i Testamentario do Fimado etn.^{to} do
Amaral Guegas importância da Decima
correspondente ag.^{ta} de dois contos e trinta
e tres mil reis dos legados deixados em her
ança de Testam.^{to} do dito finado aos he
reditarios Dousbella e Mutter de p. Pereira
Gomes, i etn.^{to} guardado em casa do mes
mo Gomes

Cid. de Lagos R. de Julho de 1861
Dizenta Diogo Rufino Ramos

Collectoria (nov) de Lagos
N.º 4 R. q. duzentos reis de selo. La
gos 2 de Julho de 1861
Dizenta Castro



N. de Carvalho



N. 5 de 1861

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fis. — do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis *quarenta e quatro mil* que pagou hoje *o sr. Paulo Lopes de Moraes*

importancia *da Decima* correspondente *agto de quatrocentos e quarenta mil* sp. q. *foi Legado em verba do Testam. de sr. do Amaral Gregal o sr. viço de um anno de uma escrava ia seu filho de nome Arminio um escravo de nome Gardino*

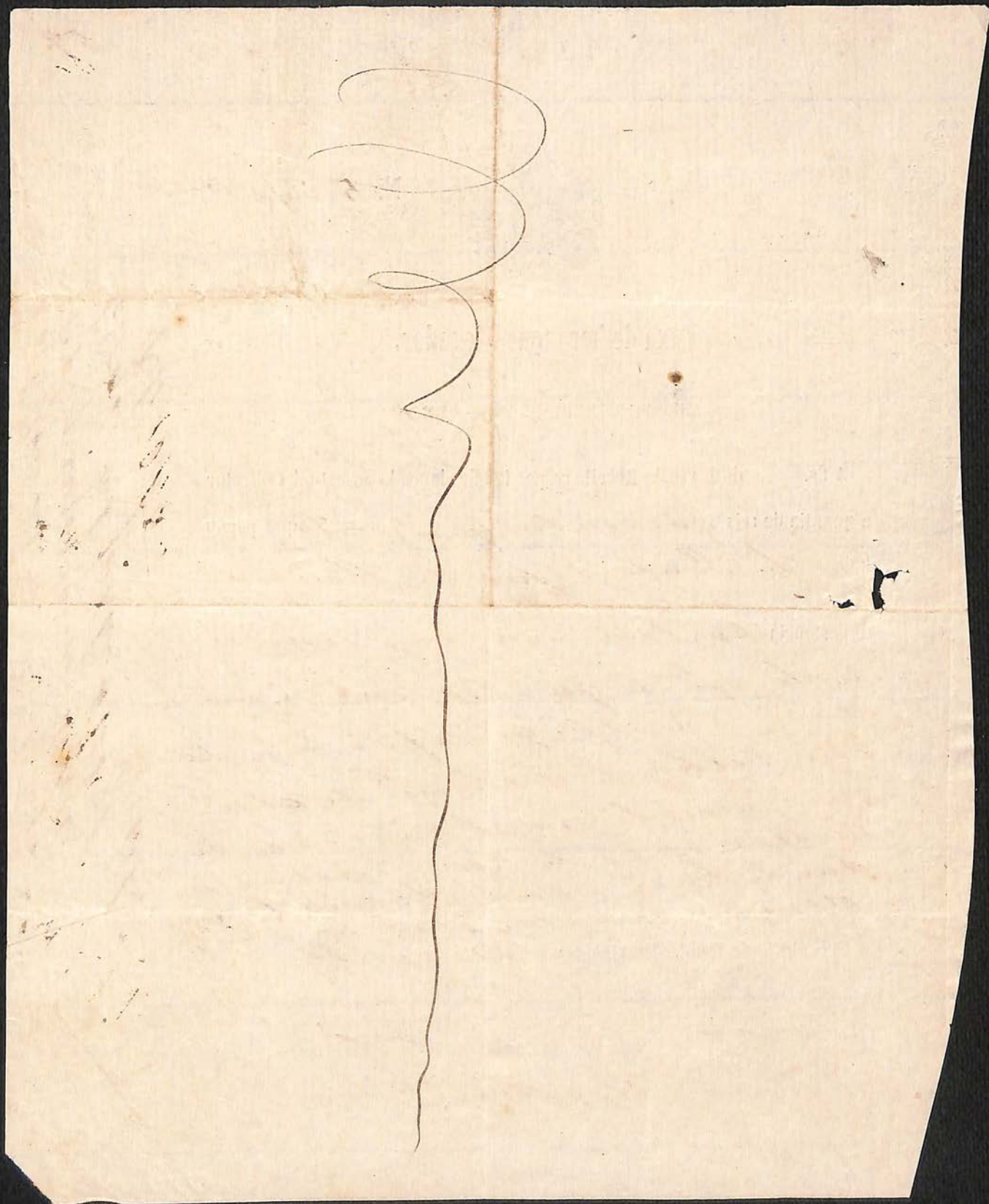
Collectoria de Rendas Provinciaes, em *17* de *Junho* de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVAO

Paulo Lopes de Moraes

*Collectoria (ver) de 1861
5.º de 1861. Suplemento de 1861.
de 1861 de Junho de 1861
Paulo Lopes de Moraes*



L. M. de Carvalho



N. 5

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. = do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector
a quantia de reis *vinte mil reis* — que pagou

hoje *o Sr. Estanislau Roberto do Amaral*

importancia *da Vici-ma correspondente*
 agt. de duzentos mil reis p. q. da
 foi legado em herança do Testam.
 de Sr. do Amaral Gregorio de Sousa
 vihos criados

Collectoria de Rendas Provinciaes, em *20* de *junho* de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Agente Viogostif. C. Soares

*Collectoria (cas) e legados
o Sr. Estanislau Roberto do Amaral
hoje o Sr. Estanislau Roberto do Amaral
Importancia da Vici-ma correspondente
agt. de duzentos mil reis p. q. da
foi legado em herança do Testam.
de Sr. do Amaral Gregorio de Sousa
vihos criados
C. Soares*

20

Call

Call

64
Recbi os presentes autos nesta de-
marcha da chã. Cidade de Lages
14 de Março de 1862.

Alvar. ^{am} Genunço Pereira dos Anjos

Offam

Aos quinze dias do mês de Março
de mil Vito centos e cinquenta e dois
nsta Cidade de Lages em meu
Contoio facestes autos com des-
por, ao Senhor Doutor Juiz Mui-
nicipal, e Oficiais, José e Nicolau
Pereira dos Santos, Reguifer este
Termo. Eulgenço Pereira dos An-
jos, Escrevo qm o escrivão

Offor

Sellados, e preparados voltem à concla-
ção Cidade de Lages 15 de Março
de 1862.

Pereira dos Santos

Datta.

Elogos mesmos dias me e am-
no supra declarada nesta Cida-
de de Lages em meu Contoio me
foi entregue estes autos, com a des-
para de pra, de quifir este Termo.
Eulgenço Pereira dos Anjos,
Escrevo a Ofício qm o escrivão

Para pagar estes autos, o sellado

I am
 Dear Sir,
 Yours,
 D. M.

P. S. Love

Page 14 Dallas, Tex. 1862

Pluvina

Matty

Cham

Eliza

José Nicolau Pereira dos Santos

Plata.

Elogo no mes mo dia mes e anno de
 sua declaracao desta Cidade de Lagos
 em mes Cartorio meoientregue es-
 tes autos por parte do Senhor Pau-
 tor Juiz Municipal e Orfao Joze
 Nicolau Pereira do Santo Sepu-
 lchro Santo, com sua sentença re-
 tro, e quer fize este Juiz. Elogio e
 Pereira do Santo, Elogio e quer fize
 Pereira do Santo

Certifico que intimei a sentença
 retro as Senhoras segretas, da adju-
 dicação, ao Juiz Municipal de
 Amaral Fregues, e quer fize an-
 te e depois. Elogio e quer fize e
 depois. Cidade de Lagos 17 de Maio
 de 1862

Chirras Generoso Pereira do Santo

Conta

a lo Juiz

Sentenças, e conta 60000

a lo Escar. de Theodorico

juntadas 2 - 400

Dacta, e concl. 400

Inten. 800

10000

a lo Escar. Generoso

Concl. data, e quia 000

Concl. data, e inten. 800

10000

Sellos

20000

Total das custas R. 110000

P. Santos

Termo de Quitação que dauster
Ante Pedro Ribeiro de Souza, como
Procurador de D. Barbara Angelica
de Souza, Abai da Legataria Ignez
Ferreira Bello, ao Inventariante
e Testamanteiro, Jofina do Coutinho
do Amaral Guegel, Manoel do
Amaral Guegel, Comabaieço de La
dara.

Por dois dias do mez de Maio de mil
Oitocentos e sessenta e seis annos, mee
ta Cidade de Lagos em meu Car
torio compareceo Pedro Ribeiro de
Souza, como Procurador de Dona Ma
ria Angelica de Souza, Mai da Le
gataria Ignez, Esperelle foi ditto que
tem de recu hi do do testamanteiro e
Inventariante do finado Coutinho
do Amaral Guegel, Manoel
do Amaral Guegel, humma Es
crava de nome Emiliania e hum
ma filha desta e memoria de
que chegou o dito finado Coutinho
do Amaral Guegel, em testamene
to a supra dita Ignez filha de
Diogo Narcizo Bello, ja fallecido,
pelo presente termo dava quitação
ao ditto Testamanteiro e Inventarian
te, por ter recuido ditos escravas,
e como asim o fize e declarou
fiveram termos, que assignou ditto
Procurador, com as seguintes

testemunhas presentes o Offizal
Joze Joaquim da Cunha Campos e Con-
stantino Carneiro Barboza de Brito
tudo jurante e o Juiz Luiz dos
Anjos, Escrivaõ de Officio e meo crivi
Pedro Ribeiro de Souza.

~~Joze Joaquim da Cunha Campos~~
Constantino Carneiro Barboza de Brito

Devo pagar o dells fiao de honra meu fo-
rta e com assimo o fio por cional, daqum
dia de honra tanto quanto em oventa e
cinco mil reis, de que da quitacao Pedro
Ribeiro de Souza. Cida de Lagos 2 de
Maio de 1862.

O Escrivaõ
~~Joze Joaquim da Cunha Campos~~

(Sello)

Nº 6 R\$ 100
P.g. de Sello fixo com reis
Lagos 2 de Maio de 1862
P. Ribeiro Santos

(Sello)

Nº 7 R\$ 400
P.g. de Sello proporcional mil
e quatro centos Lagos 2 de Maio
de 1862 Santos
P. Ribeiro

Certifico eu Escrivaõ a baixo, assignado,
que a presente quitacao, foi dada em
virtude de Mandado do Sr. Juiz, de-
fendo hi Porda de do que o Sr. Cida de
Lagos 2 de Maio de 1862.

Luiz dos Anjos

Vistos em Conselho - O Juiz de Conselho interve-
o testamentario para prestar contas ao dia 6 de Maio
falso de 10 horas de marcha, para o seguinte.

Luz. 27 de de^{to} 1867
Piquis
Carton cobras em 1867
Piquis





N 78

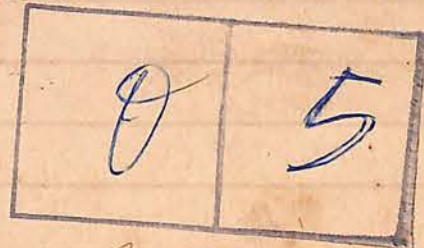
Nº 9 V. 1861

47.

p. 1.

Provedoria de Regidões
da Cidade de Lagos.

Cam.
Alm. int.
Anjo

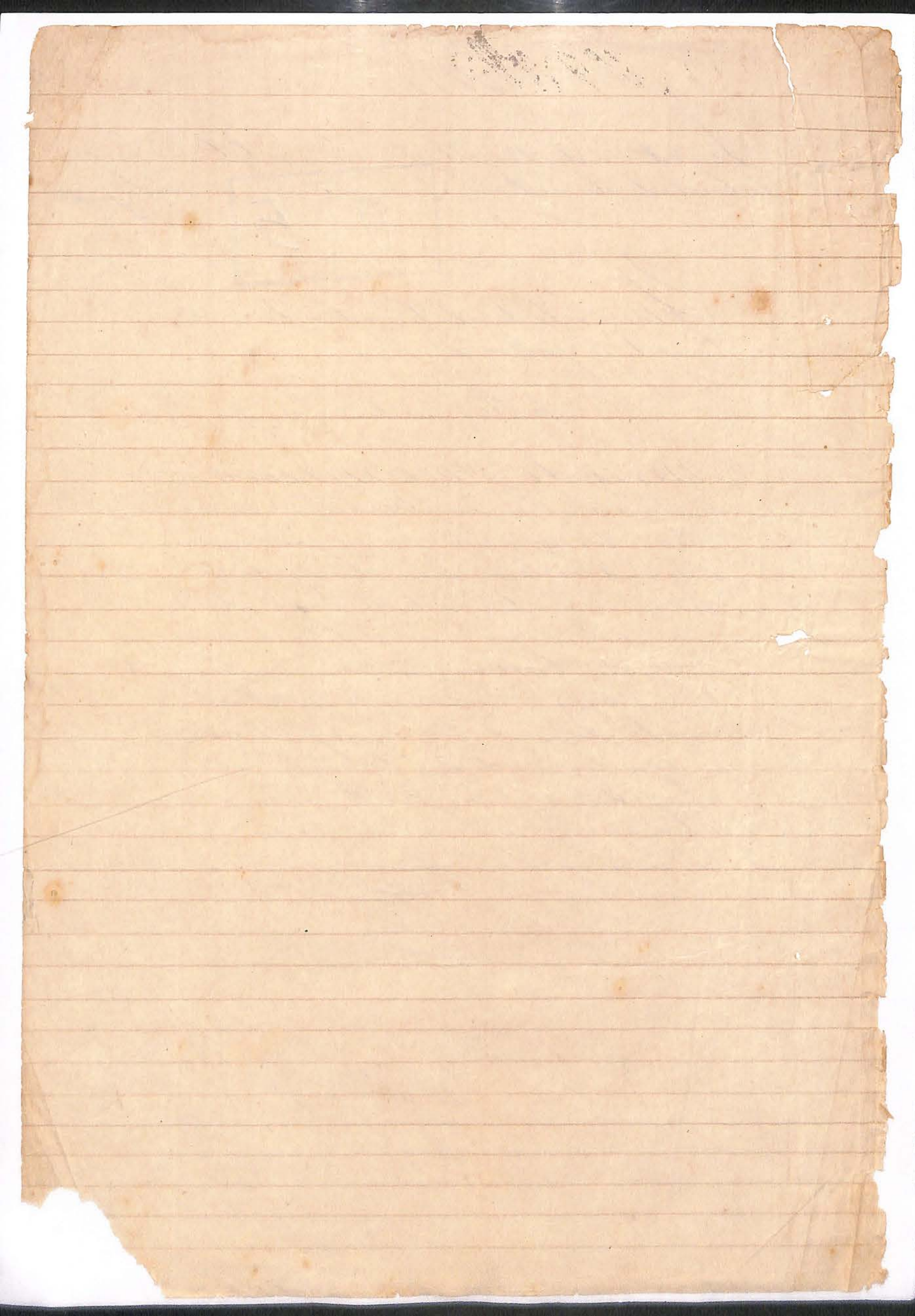


6

Tamamto de Antonio do Amaral
Guigel, já fallecido.

Autuamento.

Anno de Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil-
Cito Centos e oçenta e hum, aos vinte
e hum dias do mes de Março do ditho
anno, nesta Cidade de Lagos Co-
marcado mesmo nome Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio, ante o Tamamto de Anto-
nio do Amaral Guigel, já fallecido,
e e aqui logo ao diante se segue. De-
que para constar fizeo Term. Cu-
ylenrogo Peira dos Anjos, Escrivão
interino que exercei.



Em nome da Santissima Trindade Pa-
dre Filho Espirito Santo, Tres Pessoas Dis-
tintas e Hum So Deus Verdadeiro

Digo eu Antonio de Amaral Goulart que
stando sa e em meu perfeito juizo e intore
dimento, mas temendo a morte que he cer-
ta e a hora incerta, faço e ordino este meu
testamento e ultima vontade pela forma
seguinte. Primariamente mandando
minha Alma a Sagrada e Santa Paizão de
Jesus Nosso Senhor Christo que a remiesse
e seu precioso Sangue, para que a leve
a gozar de Sua Bemaventuranca quan-
do partir deste Carcere mortal.

Declaro que sou natural e baptizado na
ta Villa de Lagos, filho legitimo dos falle-
cidos Joze de Amaral Goulart, e de sua mu-
lher e Maria do Nascimento = Declaro que
sou viuvo da fallecida e Maria Lute de Al-
vedo filha legitima dos fallecidos e fide-
te Joze Lute de Alvedo, e sua mulher
e Antonia Pereira, de cujo matrimonio me
tiveram filhos, pelo que fui nomeado seu
herdeiro universal em seu testamento co-
mo deve constar do Inventario feito na
ta Villa para pagar a Decima a estaçã.
Declaro que possuo humma morada de Ca-
nar na Rua da estra da dita Villa: outra
na Rua Direita onde custumo ter a venda
e igualmente duas partes de outra na
mesma Rua Direita e outra de Sociedade

com Quaciro Luis electorio no Largo da Alameda
três: hum ditto com Casas de vivenda Cam-
pos, e seus logradouros de mattoes, e humas-
sim Sumas Capoeiras de Lavadeiras, com
seu prasil no Amolla Joca limitando
com terras dos herdeiros de Francisco de
Sua Machado; huma manada de Bur-
ro; duas ditas de pastoreio, e trinta e
dois mais ou menos, tudo debaixo da mar-
ca de gumeiro; trinta e duas mancas en-
tre novas e velhas mais ou menos: vinte
e tantas Cavalllos mancos mais ou menos
três juntas de Bois Carrinhos; vinte e qua-
tro Escravos mais ou menos entre machos
fêmeas, grandes, e pequenos. Declaro
e quero que no dia de meu fallecimento
se digno effeitar de corpo presente posto
dos os Clerigos que existirem no lugar, e
que meu corpo seja involto em edito pre-
to, e conduzido como quizerem Carregado
por quatro pobres a cada hum dos quaes
se dara' huma Villa, e a comella de doirnil
rui, e com mais acompanhamento ou ce-
remonia alguma. Declaro que quero
que se digas por minha alma duas Ca-
pellas de effeitar com a Comella de Cur-
tume. Deixo com mil rui para as effei-
as da Igreja Matriz desta Villa. Deixo
com mil rui ao Hospital da Caridade da
Capital desta Prov.^a Deixo a minha afi-
lhada filha de meu fideiussor João a minha Es-
crava alma pequena. Deixo a minha afi-
lhada alma criada com Jeronimo José Pi-
loto.

a quantia de cinquenta mil reis. Fica ² ~~Anom~~
meu Testamento³ authorizado a distribuir
seus bens por a quantia de cem mil
reis. Declaro que fui na Pia Baptismal
na Freguesia da Palmeira Paroquia de Para-
na hum Crioleiro de nome Euiliana,
a foyza filha de Diogo e Maria Botto ja
fallecido, cuja Escrava existe em meu poder
e doacao por esta confissao para que a
mandem procurar. Declaro que igual-
mente por esta confissao, a doacao que fiz
a muitas amas a Floribella por mim
criada como minha filha, apenas de o
uso ser, de duas Escravas que chamo ^{to} ~~em~~
por ~~tem~~ em seu poder de nome Maria
e Laurina. Deixo mais a minha Flo-
ribella a quantia de trinta mil reis.
Deixo a meu afilhado Antonio que ser-
ta Criado em Casa de Sr. Perera Gomes
o mulatinho Salvador. Deixo a minha
Puntada Floriana mulher de meu mano
Mancos a mulatinha Joanna filha da
Escrava Joanna. Deixo liberto a dita Es-
crava Joanna com seus filhos Paulo
e Joao, sendo que este ultimo ficara liber-
to depois de servir a meu Mano Manoel
vinte annos ficando as quaes lhe passara
Carta. Deixo igualmente foyza a minha
Escrava Alina com condicao de servir de-
pois de minha morte por hum anno ao Sr.
Paulo Lous de alv. Deixo igualmente
foyza por minha morte a minha mula-
ta Chita. Deixo liberto o mulato Fran-
co por elle confiar seu filho de meu Mano

elleanoel. Dixo igualmente liberto o
Esraes Perbeto com obrigação de servir
quatro annos a meu irmão elleanoel. Dixo
do igualmente liberto o meu Esraes Travella.
Também debaixo da ^{ma} obrigação de
servir quatro annos a meu irmão elleanoel.
Igualmente deixo fôrro e humilato
Antonio fôrro da humilata filha com a obri-
gação de servir dezoito annos ao mesmo
meu irmão elleanoel que finidos as guas
lhe passará Carta de liberdade. Dixo
fôrro a humilata Pascoa com condicao de ser-
vir a Senhora Floribella mulher de M^{te} Pe-
reira Gomes em quanto for viva a dita se-
nhora, e depois de seu falecim^{to}, e seu marie-
do lhe passará Carta. Dixo a minha
Irmã Ignacia a q^{ta} de cincoenta mil reis.
Dixo a meu irmão elleanoel a Cara Imperi-
torias e Campos do ditto com toda a obri-
gação que nelle existe, com a condicao de tra-
tar de suas, e minhas Irmãs em quan-
to forem vivas pagando algumas urnas de
as pobres com o que ficar de posse. Dixo
do a Cara de minha norada a minha Irmã
elleana em quanto ella existir, e por
seu falecim^{to} ficará pertencendo a metade
de a meu irmão elleanoel, e outra me-
tade a Floribella mulher de M^{te} Pereira
Gomes. Declaro que todas as mais Esra-
es que não ficão declarados fôrros ficão
pertencendo ao d^o meu irmão elleanoel a
quem constituo meu herdeiro para socor-
rer as minhas Irmãs como dito fica e com
o tempo passará Carta a aquelles que mere-

circum. Dixo a minha mulata trinta e duas Anos
filha da mulata Clara a minha afilhada
da Antonia Bernardina filha de Manoelito
Antonio de Almeida, e outra filha mais
pequena a minha afilhada e Maria da
gloria filha de um Canha de Figueira
Antonio de Almeida. Dixo liberta a mi-
nha mulata Luiza com o obrigacao de ser-
vir a meu filho Manoel de Almeida por
dois os quizes que passara Carta. Dixo
ao a meu afilhado Manoelito filho do
Doutor Paulo Lopes de Almeida a filha de
minha Escrava Luiza de nome Bernardina
e o outro de nome Jose ao meu afilhado
Antonio filho do mesmo Doutor Paulo
Declaro que me he devedor Luis Gonzaga
de Almeida a quantia constante de hum
Credito que resto de principal e juros
vencidos com tudo consta da mesma
obrigacao que se acha entre meus pa-
péis. Declaro que igualmente me he
devedor Euclimete Paulo Maria a q.
constante do Credito que em meus papé-
is se acha. Declaro que nada deus
a pessoa alguma mais que obrigacoes
e Cartas. Dixo a meu filho
Manoel Roberto da Casa de Corte do
Comercio. Dixo a minha mulata
Clara liberta com o obrigacao de servir
dois annos a meu filho Manoel por dois
os quizes que passara Carta.
Pede queira ser meus testamentarios
em primeiro lugar a meu filho Ma-

Manoel do Amaral; em segundo lugar
o Alferes Henrique de Cordova, e em ter-
ceiro a Jõa Pereira Gomes, aos quaes con-
cedo tres annos para prestarem suas
Pentas e a quem deixo alem da ventena
a q^{ta} de cinquenta mil reis pelo seu tra-
balho. E por esta forma declaro
ter feito o meu dohem Instam^{to}. expressan-
do a minha ultima vontade, rogando
as Justicas de Sua Magestade o Im-
perador hajão de dar a este meu Instam^{to}.
e seu cartão vigor na forma das Leis que
nos regem sendo esta minha ultima
vontade escripta por Antonio Guterres
de Seabra e Oliveira, a meu rogo, e somen-
te por meu proprio punho assignada
nesta Villa de Lagos Segunda Camar-
ca da Prov.^a de S.^a Catharina aos 19 dia-
as do mes de Outubro de 1857^o *El Rey*
En com.

Aprovação.

Eu abaixo signante este Instru-
mento de auto de aprovação
desto instrumento viram, quem no an-
no de Nossas Senhoras de Noventa e
nove Jesus Christo de mil oit-
centos e cinquenta e sete, aos
doze dias do mes de Outu-
bro, mestre Nello de Lagos Comar-
ca de São José do Paroquial
de Santa Catharina, em casa

4
Amorim
5

Casaz do morado do Cicadas em
terris do Amaral burgel, ahon-
de em Tabelliao interims fuvim-
de, e sendo allahi presente que
e vices nhoes pule propriis, e que se
acha sao, e em sui perfeito fuis
e interdimmento, segundo o meu
parcer e das testemunhas que
presente estavaõ, e por interima-
te poras convocadas, parentas
quay por elle testador de suas
maoz para as minhas, me foi
dado este papel dizendo-me que
era o sui Testamento, e ultima
vontade, que e mandava e reservar
pule e Vigor e Antepos Gaturmim
de Sobra e Oliveira, e que quise
que em lha aprovam, cujo papel
acitui e achando com effeito ser
o testamento e ultima vontade
de sobre dito testador, e qual vi e
meo li e nao achando em todo
elle borras, riscado, ou interlimbo
he pira e purguntas da Lei e que
suspendeu, e que em este de sui
testamento e ultima vontade
rogava as Justicaz de Serra

Qua Magestade o Impera-
dor, the porem intimo compari-
mento de facientes que era con-
tente ficum fuchado, coxido,
e lacerado, e que mas flossa-
te sumo de proz de sin falki-
mento, e qual rubriquei com
o meu apud Amorim, the
aprovai na forma da Ley com
as formalidades de direito, fi-
cando fuchado, coxido, e lacer-
do, na forma do estillo. E para
constar fex este Auto de expre-
vacao que assignou o Tutor
e testemunas presentes, Joao
Luiz de Andrada, Joao Pereira,
Joao, Frederico Kelling, Anto-
cio Borges da Silva e Puttoz, e
o Major e Antonio Saturnino de
Lima e Oliveira. Cui e Antonio
Pereira de Amorim. Tabellao
intimou que se escrevi e assign-
mei em publico e lido.

Ante de ta ^o Regal

Joao Luiz de Andrada
Joao Pereira Gomes
Frederico Kelling
Antonio Borges da Silva Puttoz

Auto-

Contracto de S. e P. de S.

O. Hm. anti Antonio Fortunato de S. e P. de S.

Termo de Abertura do Testamento.

As vinte e um dias do mez de Março de mil oito centos e sessenta e hum, nesta Cidade de Lagos Comarcado mesmo nome Provincia de Santa Catharina, em Casas da residencia do Doutor Juiz Municipal Provedor de Capellas, Regiduros Jose Nicolo Peirado Santos, donde eu Escrivaõ interino de seu Cargo abaixo nomeado, e assignado vim e sendo ali compareceo Lourenço Dias Baptista, e por elle foi apresentado o Testamento do finado Antonio do Amaral Gurgel, curado, e lacrado na forma da Lei, que pelo mesmo Juiz Provedor foi aberto, perante o Escrivaõ respectivo, que entao officiaõ interinamente Theodorico Jose Correia, que em consequencia das Férias de donde lavraõ o presente Termo, que eu Escrivaõ interino, para andamento do dos Termos do sobre dito Testamento lavro hoje em presenca das testemunhas da abertura do Testamento Joao de Castro Moraes, e Manoel de Souza Maxado, Cidade de Lagos Maxado tendo sido apresentado o Testamento para abertura no dia vinte e cinco de Dezembro do anno proximo passado. De quem fizeste Termo

Temos, que assignou o Juiz, o apere-
sentante, das testamentos, em
Gmrogo Pereira dos Anjos, Escriva-
intimos quous civil

Pereira dos Santos

Lourivaldo Dias Baptista
João de Castro Nunes
Manoel de Souza Maxo

Elle am

Assimile a hum dia do mes de Março
de mil oito centos e conta hum, nes-
ta Cidade de Lagos, em mes bastos in-
faco, em tes autos. Concluzo ao Senhor Con-
tor Juiz Municipal Provedor de Ca-
pellas Jose Nicolau Pereira dos Santos,
de hum fidei Temo. Eulmrogo Pereira
dos Anjos, Escrivas de Officio, intimo de
Capellas aos civil

Elle or

Notifique-se ao primeiro testamenteiro
para ver se quer aceitar a testamentaria
Cidade de Lagos 21 de Março de 1851

Pereira dos Santos

Datta.

Logo no mes de dia seguinte supra
declarado nesta Cidade de Lagos em mes
bastos me foi entregue um auto por
parte do Senhor Autor Juiz Municipal
João Nicolau Pereira dos Santos,
Cofre des do prazo supra de hum fidei
Temo. Eulmrogo Pereira dos Anjos,
Escrivas intimo quous civil.

Certifico que me notifiquei ao primeiro
testamenteiro, nomeado Manoel de
Amoral Gungel para ver se quise

queria afecitar a Testamentaria de
seu filho de nome Antonio de Ama-
ral Grogel, de que se deu por entendido,
declarando que afecitara, e dougl. Ci-
dade de Lagos 21 de Março de 1861.

M. Enr. int.

Genrozo Paulo Anjo

Termo de offerte.

Aos vinte e hum dias do mez de
Março de mil Oito centos e sessenta
e hum, nesta Cidade de Lagos, em
meo Cartorio compareceo presente
e primeiro Testamenteiro no meo,
no Testamento de finado Antonio
de Amaral Grogel, e por mim Es-
crivas notificado Manuel de Ama-
ral Grogel, e por elle me foi ditto que
afecitara a prezente Testamenta-
ria, e que se obrigava a baptiszar
todos os Cargos della, e bem assim
protectora pela respectiva materia,
que ira formada Lij. the Houwe
de Comptor, e de como assim dispo-
sao a prezente Termos, que de-
pois de the ser lido, e achar Confor-
me, assignou o Culgenrozo Be-
reide de Anjo, Escriva Intencao
que oservir.

Manuel de Amaral Grogel.
M. Enr.

Elogo no mesmo dia meze em
off. supra de clareado em meo Car-
torio guo os Testes con cluzos

Cancluzão do Senhor Doutor Juiz
Municipal, Promotor de Capella,
Jori Nicolau Pereira dos Santos, de
quifir este termo. Eulgenrozo Be-
reira dos Anjos, Escrivão interino,
quifir este termo.

22/03

Dê-se vista ao Promotor ad hoc, que no-
meio ao Cidadão e Antonio Picken de Amorim,
e que prestará o juramento do estilo,
afim de dizer de Direito a respeito do pre-
sente Testamento; feito o que dê-se vista tam-
bem ao Collector das Rendas Gerais, e o gen-
te das Rendas Provinciais. Cidade de Lagos
21 de Março de 1851

Pereira dos Santos

Patta

Elogo no mesmo dia me compareci
supra declarado, nesta Cidade
de Lagos em meu Cartório me
foi entregue este auto por par-
te do Doutor Juiz Municipal,
Jori Nicolau Pereira dos Santos,
com des do prazo supra de que
fiz este termo. Eulgenrozo Be-
reira dos Anjos, Escrivão inter-
ino quifir este termo.

Participo ao Escrivão abaixo assigna-
do, que notifiquei ao Promotor ad hoc,
nomeado o Cidadão e Antonio Picken de
Amorim, para antes re-
ceber o devido juramento de que fi-
conciante. Juiz. Cidade de Lagos
22 de Março de 1851

Eulgenrozo B. dos Anjos

Termo de juram^{to} ao Promotor ad hoc.

Por vinte e quatro dias do mez de Março
de mil. Oitocentos e cento e hum,
nesta Cidade de Lagos, em casa da
residencia do Senhor Doutor Juiz Mu-
nicipal Povedor de Capellam, Re-
sidor foi Nicolau Pereira do San-
to, o qual em Escrivaõ interior de seu
Cargo abaixo nomeado vim perante o
mesmo Juiz, compareceu o Promotor
ad hoc meado no presente Testamen-
taria o Cidadão Antonio Ricken
de Amorim, o qual se deferiu o jura-
mento do Santos Evangelhos,
em hum livro dellas, em que por sua
mão direita, sob cargo de qual se em-
caregou, que lealmente servir-
se de Curador ad hoc digo Promotor ad hoc,
de Capellam Residuo, no presente
Testamento, e cumprando tudo quan-
to for tido e a seu Cargo, e recibio por
elle o dito juramento assim prometter:
cumprir, e cumprir com o Juiz, e
Gonçalves Pereira dos Anjos, Escrivaõ e
intimaquias ~~estabelecidas~~

Em tempo
de ante li-
nha dois.
o Escri-
vaõ
Anjos

Pereira dos Anjos

Antonio Ricken de Amorim

Devista.

Esloço no mesmo dia nure anno
de se declarado em meu Cartorio.
faço uti Autos com vista ao Prom-
tor ad hoc, o Cidadão Antonio Ricken
de Amorim, e assignado por a
Gonçalves Pereira dos Anjos

Antes, Escrivão interino em seu nome.

Ostenta manto e folhas 2 revestido das
solimidadez exigidas por Ley, in ten-
do que se deve cumprir a sua exco-
mão. Cidade de Lagos 22 de Março
de 1861

Prom^{tor} inter^{no}

Antonio Rickende Amorim

Datta.

Logo no mes mado ia mado anno
supra declarado, me foi entregue
tu autor por parte do Prom^{tor} inter-
rimo Antonio Rickende Amorim,
com sua esposta supra de que fize
este termo. Elymago Pereira dos An-
jos, Elymago Furtado que se em seu nome.

Devista.

Logo no mes mado ia mado anno
supra, em meo Cartorio fize este
autor de testam^{ento} e testam^{ento} com vista
ao Collector das Rendas Geraes
Major Antonio Saturnino de Souza
e Oliveira, de que fize este termo.
Elymago Pereira dos Anjos, Es-
crivão interino que se em seu nome.

Com vista.

Dito, Collectoria de Rendas e ha-
reas da Cidade de Lagos 22 de Março de
1861.

O Collector Antonio Saturnino de Souza e Oliveira.

Datta

3

Ellymago

Elogo nos meus dias me e anno-
rto de clarado, nesta cidade de La-
ges em meu Cartorio me foi entre-
guem estes autos por parte do Collectore
das Rendas Federaes o Major Antonio
Saturnino de Souza e Oliveira com sua
resposta retro de que fir este Termo.
Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivaõ
interino que o exerci

Pesista.

Elogo nos meus dias me e anno-
supra declarado em meu Cartorio
façom estes autos de Testamento com
vista do Agente Diogo Teixeira Nunes
por parte da Fazenda Provincial.
Para comstar fizeste Termo. Eu
Generoso Pereira dos Anjos, Escrivaõ
interino que o exerci

Com vista

Dito Agencia das Rendas Provin-
ciaes da Cidade de Lagos na declaraco
de 1861

Agente Diogo Teixeira Nunes
Patto.

Elogo nos meus dias me e anno-
supra declarado, em meu Car-
torio me foi entreguem estes autos
por parte do Agente das Rendas
Provinciaes Diogo Teixeira Nunes,
com sua resposta supra: de que
fir este Termo. Eu Generoso Pereira
dos Anjos, Escrivaõ interino que o
exerci

(Ning)

Cartegica ou Escrivaõ de baixo a assinatura

nao que estes autos devem pagar
o d'ello fixo de dez milreis por
comraqui se segue. Cidade de
Lages 22 de Março de 1861.

Eugenio Pereira dos Anjos

Colletoria (m) de Lages
Nº 3. P.º de mil milreis de
vlt. Lages 22 de Mar-
ço de 1861. (Pasta)

Elle^{am}

Por vinte e dois dias do mes de
Março de mil oitocentos e cem-
ta e hum, nesta Cidade de Lages,
em meus Cartorios faco estes autos
concluzos ao Doutor Juiz Municipal
Provedor de Capellas e Escriptor Jose-
Nicolau Pereira dos Santos, de qua-
rta este Turno. Eugenio Pereira
dos Anjos, Escriptor interino e substituto

Elle^{as}

Julgo por sentença o presente testamen-
to em vista das respostas da Promotoria
ad hoc, e Agentes fiscaes, e mando pois
que se cumpra, e registre-se. Pagadas
respectives custas. Cidade de Lages 22
de Março de 1861

José e Nicolau Pereira dos Santos
Pasta.

Chego no mes em dia meo anno
supra declarado nesta Cidade de
Lages em meus Cartorios me foi

foi entregue entre Autos por parte
do Senhor Doutor Juiz Municipal,
com sua Sentença retro de-
quisei este Termo. Eu Genrozo Pe-
reira dos Anjos, Escrivão em Juiz
que se criou

Certifico em Escrivão abaixo assigna-
do, que intimiei a Sentença retro
ao primeiro Testamenteiro Manoel
do Amaral Gungel, ao Curador do-
co Promotor, Antonio Ricken de
Amorim, o Collector das Rendas Gra-
u, e o Agente das Rendas Provin-
ciaes, a quem douz. Cidade de Lagos.
22 de Março de 1861.

Genrozo Pereira dos Anjos

Conta

do Juiz

Da abertura, e compra-se	1:000	
juramento, sentença e conta	2:200	34 200
do Escrivão		
Authoam ^{to} , conol., e data	700	
Verificação, e termos	2:000	
Conclusão, e data	400	
Intimação, e juramento	1:500	
Vistas, e datas leis	1:200	
Guia, conol., e data	500	
Intimações	1:500	
Registro do testamento	10:800	139 900
do Promotor ad hoc		
De sua resposta		29 000
Da parte		29 000
Ttlo		208 100
Jurara do Juiz		

